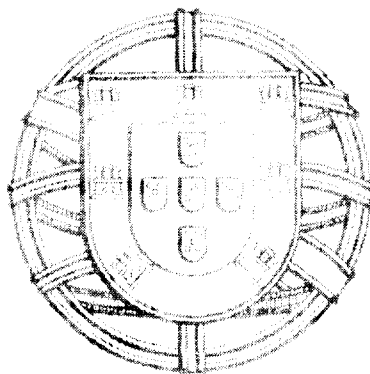




DIÁRIO DA REPÚBLICA

S U M Á R I O

Presidência do Conselho de Ministros

Serviços Sociais da Presidência do Conselho de Ministros	7417
Direcção-Geral dos Serviços de Gestão e Organização	7417
Delegação Regional do Alentejo	7417
Delegação Regional do Algarve	7417
Arquivo Nacional da Torre do Tombo	7418
Instituto da Biblioteca Nacional e do Livro	7418
Instituto Português de Museus	7418

Presidência do Conselho de Ministros e Ministérios da Educação, do Emprego e da Segurança Social e do Comércio e Turismo

Despacho conjunto 140/ME/MESS/MCT/MA/92	7418
---	------

Ministério da Administração Interna

Governo Civil do Distrito de Lisboa	7419
Direcção-Geral de Viação	7419

Ministérios das Finanças e da Educação

Despachos conjuntos 120-A/MF/ME/92 e 127/MF/ME/92	7419
---	------

Ministérios das Finanças e do Emprego e da Segurança Social

Despacho conjunto 178/92	7420
--------------------------	------

Ministério do Planeamento e da Administração do Território

Direcção-Geral da Administração Autárquica	7420
--	------

Ministério da Justiça

Gabinete de Estudos e Planeamento	7420
Direcção-Geral dos Registos e do Notariado	7420

Ministério dos Negócios Estrangeiros

Direcção-Geral do Pessoal	7421
Direcção-Geral dos Assuntos Consulares e da Administração Financeira e Patrimonial	7421

Ministério da Agricultura

Gabinete do Subsecretário de Estado Adjunto do Ministro da Agricultura	7422
Direcção-Geral de Hidráulica e Engenharia Agrícola	7422
Instituto de Qualidade Alimentar	7422

Ministério da Indústria e Energia

Laboratório Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial	7422
--	------

Ministério da Educação

Gabinete do Ministro	7423
Direcção-Geral dos Ensinos Básico e Secundário	7423

Ministérios da Educação e do Emprego e da Segurança Social

Gabinetes dos Secretários de Estado Adjunto e do Ensino Superior, dos Ensinos Básico e Secundário e do Emprego e Formação Profissional	7424
--	------

Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Gabinete do Ministro	7424
Direcção-Geral de Transportes Terrestres	7424
Conselho de Mercados de Obras Públicas e Particulares	7424
Gabinete do Secretário de Estado Adjunto do Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações	7424

Ministério da Saúde

Serviço de Prevenção e Tratamento da Toxicodpendência	7425
Escola Técnica dos Serviços de Saúde do Porto	7426
Direcção-Geral das Instalações e Equipamentos de Saúde	7426
Hospitais Cíveis de Lisboa	7426
Hospital de Egas Moniz	7427
Hospital Distrital de Anadia	7427
Hospital Distrital de Abrantes	7427
Hospital Distrital de Amarante	7428
Hospital Distrital do Barreiro	7429
Hospital Distrital de Cantanhede	7429
Hospital Distrital de Évora	7429
Hospital Distrital da Guarda	7429
Hospital Distrital de Matosinhos	7429
Hospital Distrital do Montijo	7430
Hospital Distrital de Portimão	7430
Hospital Distrital de Santarém	7432
Hospital Distrital de Santo Tirso	7433
Administração Regional de Saúde de Aveiro	7433
Administração Regional de Saúde de Beja	7434
Administração Regional de Saúde de Coimbra	7434
Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge	7434

Ministério do Emprego e da Segurança Social

Centro Regional de Segurança Social de Aveiro	7434
Centro Regional de Segurança Social de Braga	7435
Centro Regional de Segurança Social de Évora	7435
Centro Regional de Segurança Social de Lisboa	7435
Centro Regional de Segurança Social do Porto	7435
Centro Regional de Segurança Social de Santarém	7435
Casa Pia de Lisboa	7436
Instituto do Emprego e Formação Profissional	7436

Ministério do Comércio e Turismo

Direcção-Geral de Concorrência e Preços	7436
---	------

Ministério do Mar

Instituto Português de Conservas e Pescado	7436
--	------

Fábrica Nacional de Cordoaria	7436
Universidade dos Açores	7436
Universidade do Algarve	7436
Serviços Sociais da Universidade do Algarve	7436
Universidade de Aveiro	7436
Universidade de Coimbra	7437
Universidade de Lisboa	7438
Universidade Nova de Lisboa	7439
Universidade do Porto	7439
Faculdade de Ciências da Universidade do Porto	7439
Faculdade de Arquitectura da Universidade Técnica de Lisboa	7439
Faculdade de Motricidade Humana, da Universidade Técnica de Lisboa	7439
Instituto Superior de Economia e Gestão, da Universidade Técnica de Lisboa	7440
Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa	7440
Instituto Politécnico de Castelo Branco	7440
Instituto Politécnico de Coimbra	7441
Instituto Politécnico de Leiria	7441
Instituto Politécnico de Lisboa	7441
Instituto Politécnico de Portalegre	7441
Câmara Municipal de Águeda	7441
Câmara Municipal de Albufeira	7441
Câmara Municipal de Alcoutim	7442
Câmara Municipal de Angra do Heroísmo	7442
Serviços Municipalizados da Câmara Municipal de Angra do Heroísmo	7442
Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos	7442
Câmara Municipal de Castanheira de Pêra	7442
Câmara Municipal de Espinho	7442
Câmara Municipal do Funchal	7442
Câmara Municipal de Grândola	7442
Câmara Municipal da Maia	7443
Serviços Municipalizados de Água de Mirandela	7443
Câmara Municipal de Montemor-o-Novo	7443
Câmara Municipal de Montemor-o-Velho	7443
Câmara Municipal da Póvoa de Varzim	7443
Câmara Municipal de Rio Maior	7444
Câmara Municipal de Santa Cruz da Graciosa	7444
Câmara Municipal de Santarém	7444
Câmara Municipal de Sintra	7444
Câmara Municipal de Sesimbra	7444

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS**GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS****Serviços Sociais**

Por despacho de 20-7-92 do Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros:

Fernanda de Jesus Infanta Fialho, técnica superior principal do quadro de pessoal do Centro de Estudos Judiciários — nomeada para exercer o cargo de chefe de divisão nos Serviços Sociais da Presidência do Conselho de Ministros.

Por despacho de 20-7-92 do presidente da direcção dos Serviços Sociais da Presidência do Conselho de Ministros:

Maria da Graça Neves da Piedade Noronha Carrasco — concedido o abono de vencimento de exercício perdido, 15 dias.

Por despacho de 24-7-92 do Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros:

Joaquim Mário Cortes Eduardo, primeiro-oficial — autorizada a licença sem vencimento, por um ano, a partir de 1-9-92.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

27-7-92. — A Vogal da Direcção, *Celeste Amaro*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA**Direcção-Geral dos Serviços de Gestão e Organização****Gabinete de Planeamento e Controlo**

Aviso. — Para os efeitos do disposto na al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informa-se que a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para o preenchimento de uma vaga de operador de sistemas de 1.ª classe do quadro de pessoal do Gabinete de Planeamento da Secretaria de Estado da Cultura, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 128, de 3-6-92, foi homologada por despacho desta data do director-geral dos Serviços de Gestão e Organização e encontra-se afixada nas instalações do Gabinete de Planeamento, Avenida da República, 16, 9.º, em Lisboa. Desta homologação cabe recurso, nos termos legais.

30-7-92. — O Presidente do Júri, *José A. Cristino Joana*.

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão no DR, 2.ª, 162, de 16-7-92, o Desp. 150/92, de 11-6, do Secretário de Estado da Cultura, que nomeia, em comissão de serviço, pessoal do quadro dirigente do Instituto Português do Património Arquitectónico e Arqueológico, anula-se a nomeação da Dr.ª Fernanda Maria dos Santos Coelho Steiger Garçon como chefe da Divisão de Planeamento.

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão no DR, 2.ª, 162, de 29-7-92, o Desp. 183/92, de 13-7, do Secretário de Estado da Cultura, que nomeia Ana Salazar para desenvolver, como comissária, o trabalho de preparação do Congresso da Imaginação, rectifica-se que onde se lê «sendo atribuída a remuneração mensal de 411 000\$» deve ler-se «sendo atribuída a remuneração mensal de 411 800\$».

30-7-92. — O Director-Geral, *Rui Alberto do Amaral Leitão*.

Delegação Regional do Alentejo

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e para efeitos do disposto no art. 2.º do Dec.-Lei 328/87, de 16-9, segundo redacção que lhe foi dada pelo Dec.-Lei 204/88, de 16-6, faz-se público que se encontra afixada no edifício da Delegação Regional do Alentejo da Secretaria de Estado da Cultura a lista de classificação final dos candidatos ao concurso para técnico superior principal do quadro de pessoal da Delegação Regional do Alentejo, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 135, de 12-6-92.

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e para efeitos do disposto no art. 2.º do Dec.-Lei 328/87, de 16-9,

segundo redacção que lhe foi dada pelo Dec.-Lei 204/88, de 16-6, faz-se público que se encontra afixada no edifício da Delegação Regional do Alentejo da Secretaria de Estado da Cultura a lista de classificação final dos candidatos ao concurso para técnico superior de 1.ª classe do quadro de pessoal da Delegação Regional do Alentejo, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 135, de 12-6-92.

28-7-92. — A Delegada Regional, *Ana Maria de Mira Borges*.

Delegação Regional do Algarve

Aviso. — *Concurso n.º 2/92, para técnico superior de 2.ª classe.* — 1 — Nos termos do disposto no Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por meu despacho de 29-6-92 e pelo prazo de 15 dias a contar da data de publicação do presente aviso no DR, se encontra aberto concurso interno geral de acesso para provimento de uma vaga na categoria de técnico superior de 2.ª classe da carreira técnica superior do quadro deste organismo.

2 — Conteúdo funcional — conceber, adoptar e aplicar métodos e processos técnico-científicos, elaborando estudos, concebendo e desenvolvendo projectos e emitindo pareceres nas áreas da sua especialidade que integram as atribuições da Delegação Regional do Algarve da Secretaria de Estado da Cultura.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para a vaga existente e cessa com o seu preenchimento.

4 — Local de trabalho e vencimento — o local de trabalho é em Faro e o vencimento é o correspondente ao escalão e índice da tabela indiciária, nos termos do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

5 — Condições de candidatura:

5.1 — Ser funcionário ou agente de qualquer serviço ou organismo da administração central com licenciatura em Arquitectura;

5.2 — Encontrar-se nas condições exigidas pela al. d) do n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7, e arts. 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;

5.3 — Deter experiência comprovada no domínio das atribuições da Delegação Regional do Algarve.

6 — Método de selecção a utilizar:

Avaliação curricular;

Entrevista profissional de selecção.

7 — Formalização das candidaturas:

7.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel de 25 linhas ou em papel branco, nos termos fixados no Dec.-Lei 2/88, de 14-1, dirigido ao delegado regional do Algarve da SEC e dele deverá constar:

a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);

b) Habilitações literárias;

c) Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, cursos pós-graduação, etc.);

d) Experiência profissional (indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata, com menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria e na função pública);

e) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito.

7.2 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

a) Documento comprovativo das habilitações literárias;

b) *Curriculum vitae* detalhado;

c) Declaração do serviço de origem com a classificação de serviço respeitante aos três últimos anos não apenas em termos qualitativos mas também em termos quantitativos;

d) Declaração do serviço de origem em que conste a categoria do candidato, o tempo de serviço na categoria e na função pública e a natureza do vínculo;

e) Declaração do serviço de origem em que se especifique detalhadamente o conjunto das tarefas inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato.

8 — Os funcionários da Delegação Regional do Algarve da SEC estão dispensados da apresentação da documentação indicada com excepção do documento referido na al. b) do número anterior.

9 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documento comprovativo das suas declarações.

10 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

11 — Envio das candidaturas:

11.1 — O requerimento e os documentos relativos a candidatura poderão ser entregues pessoalmente na secção dos serviços administrativos da Delegação Regional do Algarve da SEC, sito na Rua de Portugal, 58, em Faro, ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção.

12 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Manuel Bento dos Santos Serra, delegado regional do Algarve da Secretaria de Estado da Cultura.

Vogais efectivos:

Dr. Joaquim José Leal de Carvalho Afonso, assessor da Delegação Regional do Algarve.

Dr.ª Natércia Alves da Fonseca Magalhães, assessora da Delegação Regional do Algarve.

Vogais suplentes:

Dr. João Manuel Pereira Alexandre, chefe de divisão da RTA.

Dr. Duarte Silva Pontes Engrácia, secretário da RTA.

13 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

29-7-92. — O Delegado Regional, *Manuel Bento dos Santos Serra*.

Arquivo Nacional da Torre do Tombo

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão a publicação inserta no DR, 2.ª, 160, de 14-7-92, a p. 6496-(4), relativamente a Maria do Céu Ribas Loureiro Augusto, rectifica-se que onde se lê «Técnico-adjunto de arquivo — Técnico-adjunto especialista — 1 — 270» deve ler-se «Técnico — auxiliar (BAD) — Técnico auxiliar especialista — 1 — 245».

29-7-92. — A Subdirectora, *Manuela Mendonça*.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA

Instituto da Biblioteca Nacional e do Livro

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, a partir da data da publicação do presente aviso no DR, se encontra afixada, para consulta, na sede dos mesmos serviços, Secção de Pessoal, sito no Campo Grande, 83, a lista de classificação final, homologada por despacho de 23-7-92 da presidente do Instituto da Biblioteca Nacional e do Livro, dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de ingresso para o preenchimento de uma vaga de chefe de repartição do quadro de pessoal do ex-Instituto Português do Livro e da Leitura, constante do anexo XIII à Port. 157/88, de 15-3, publicado no DR, 2.ª, 78, de 20-4-92.

28-7-92. — O Director de Serviços de Administração-Geral, *Abel Carlos R. Santos Martins*.

Instituto Português de Museus

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão no DR, 2.ª, 169, de 24-7-92, a p. 6787, rectifica-se que onde se lê «Encontrando-se vago o cargo de director do Museu de Lamego, por aposentação do anterior titular, e sendo necessário assegurar a prática dos actos de gestão corrente, por despacho de 21-6-92 da directora do Instituto Português de Museus, delego no licenciado Agostinho Jorge de Paiva Ribeiro, técnico superior de 2.ª classe do quadro do mesmo Museu, a competência para a prática dos actos referidos no Desp. 2/92, publicado no DR, 2.ª, 18, de 22-1-92, a p. 788, com efeitos a partir de 21-6-92.» deve ler-se «Encontrando-se vago o cargo de director do Museu de Lamego, por aposentação do anterior titular, e sendo necessário assegurar a prática dos actos de gestão corrente, por despacho de 21-6-92 da directora do Instituto Português de Museus, foi delegada no licenciado Agostinho Jorge de Paiva Ribeiro, técnico superior de 1.ª classe do quadro do mesmo Museu, a competência para a prática dos actos referidos no Desp. 2/92, publicado no DR, 2.ª, 18, de 22-1-92, a p. 788, com efeitos a partir de 21-6-92.»

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão no DR, 2.ª, 172, de 28-7-92, a p. 6926, col. 1, o aviso de abertura relativo

ao concurso interno geral de ingresso para provimento de um lugar de encarregado de pessoal auxiliar do quadro do pessoal do Museu de José Malhoa, rectifica-se que onde se lê:

9 — Constituição do júri:

Presidente — licenciada Maria Matilde da Costa Tomaz do Couto, directora do Museu de José Malhoa, substituída nas suas faltas e impedimentos pelos vogais efectivos, segundo a ordem indicada.

Vogal efectivo:

António Tomaz, técnico auxiliar de museografia de 1.ª classe.

Vogais suplentes:

Elvira Paula da Silva Vitória Claro, assistente de conservador.

Joaquim Pereira, técnico auxiliar de museografia principal.

deve ler-se:

9 — constituição do júri:

Presidente — licenciado Paulo Roberto da Conceição Silva Henriques, director do Museu de José Malhoa, substituído nas suas faltas e impedimentos pelos vogais efectivos, segundo a ordem indicada.

Vogais efectivos:

Licenciada Maria Matilde da Costa Tomaz do Couto, conservadora principal.

Filomena Maria Alves Rodrigues, terceiro-oficial.

Vogais suplentes:

António Tomaz, técnico auxiliar de museografia de 1.ª classe.

Elvira Paula da Silva Vitória Claro, assistente de conservador.

29-7-92. — O Director dos Serviços Administrativos, *António Torres Vieira*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIOS DA EDUCAÇÃO, DO EMPREGO E DA SEGURANÇA SOCIAL E DO COMÉRCIO E TURISMO.

Desp. conj. 140/ME/MESS/MCT/MA/92. — Considerando que o desenvolvimento verificado nos últimos anos no ensino superior levou à duplicação de vagas nos últimos quatro anos;

Considerando que esse desenvolvimento tem vindo a proporcionar o acesso ao ensino superior a milhares de jovens, nomeadamente das zonas do interior do País e dos grandes centros urbanos;

Considerando que esse acesso se faz à custa da mobilidade dos jovens e que determina novas necessidades de alojamento;

Considerando ainda que os serviços de acção social no ensino superior não têm conseguido responder eficazmente ao aumento da procura verificado em consequência da mobilidade dos jovens;

Considerando, finalmente, os princípios orientadores da Lei de Bases do Sistema Educativo, Lei 46/86, de 14-10, no que respeita à promoção da igualdade no acesso aos benefícios da educação, determina-se o seguinte:

1 — É criado um grupo de trabalho com a seguinte composição:

Um representante do Ministro da Educação;

Um representante do Ministro do Emprego e da Segurança Social;

Um representante do Ministro do Comércio e Turismo;

Um representante do Ministro Adjunto.

2 — O grupo de trabalho deverá apresentar, no prazo de 30 dias, a contar da data da publicação deste despacho, um relatório contendo os seguintes aspectos:

a) Levantamento do número de camas disponíveis, no sector público e privado, que possam ser utilizadas para alojamento dos estudantes do ensino superior entre Outubro e Julho;

b) Levantamento das formas de utilização, custos, contrapartidas e outras informações consideradas relevantes para análise pormenorizada da acção referida na alínea anterior;

c) Possibilidade de utilização das camas referidas na al. a), de forma parcial ou em bloco, consoante a razão eficácia/custo.

3 — Possibilidade de se oferecer, como contrapartida, a utilização das residências de estudantes durante os meses de Agosto e Setembro.

4 — O apoio logístico ao grupo de trabalho será prestado pela Direcção-Geral do Ensino Superior.

23-7-92. — O Ministro da Educação, *António Fernando Couto dos Santos*. — O Ministro do Emprego e da Segurança Social, *José Albino da Silva Peneda*. — O Ministro do Comércio e Turismo, *Fernando Manuel Barbosa Faria de Oliveira*. — O Ministro Adjunto, *Luís Manuel Gonçalves Marques Mendes*.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Governo Civil do Distrito de Lisboa

Por despachos da governadora civil do distrito de Lisboa de 8-6-92:

Celebrados contratos de trabalho a termo certo, pelo prazo de três meses, improrrogáveis, ao abrigo das als. a) e b) do art. 18.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, com a remuneração mensal correspondente ao escalão 1 da categoria de terceiro-oficial do regime geral remuneratório da função pública, para o desempenho de funções de terceiro-oficial no Governo Civil de Lisboa pelos interessados a seguir indicados:

Elsa Margarida Afonso.

Hélio António da Costa.

(Visto, TC, 20-7-92. São devidos emolumentos.)

23-7-92. — A Secretária do Governo Civil, *Maria Beatriz Pires Monteiro Moreira*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Direcção-Geral de Viação

Despacho. — No uso da faculdade que me é concedida pelo n.º 1 do art. 15.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, e atento ainda o disposto nos arts. 36.º e 37.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego no director dos Serviços de Condutores, licenciado António Eugénio da Costa Fonseca, as seguintes competências, que me foram delegadas pelo Desp. DGV 34/92, publicado no *DR*, 2.ª, 165, de 20-7:

- Conceder aos funcionários licenças por períodos até ou superior a 30 dias, com excepção da licença sem vencimento de longa duração;
- Autorizar o gozo e a acumulação de férias aos funcionários e aprovar os planos anuais de férias;
- Autorizar a prestação de horas extraordinárias nas condições previstas na lei;
- Autorizar deslocações em qualquer meio de transporte, sempre que as conveniências de serviço e a urgência assim o exijam e justifiquem;
- Determinar a sujeição aos exames e inspecções previstos nos n.ºs 1 e 5 do art. 53.º do Código da Estrada;
- Determinar a apreensão de licenças de condução nos casos previstos no n.º 1 do art. 55.º do Código da Estrada;
- Proferir decisões quanto a reclamações de autos de transgressões por infracções ao Dec.-Lei 6/82, de 12-1, e seus regulamentos;
- Assinar termos de aceitação ou conferir posses, quando as nomeações tenham sido autorizadas pelo director-geral de Viação;
- Praticar actos de natureza corrente relativos ao funcionamento e atribuições da respectiva direcção de serviços, devendo submeter a despacho, para decisão superior, todos os assuntos com repercussões no exercício das competências e funcionamento de outros serviços.

Despacho. — No uso da faculdade que me é concedida pelo n.º 1 do art. 15.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, e atento ainda o disposto nos arts. 36.º e 37.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego no director dos Serviços de Identificação e Transgressões, licenciado Jorge Alberto Branco Fachada, as seguintes competências,

que me foram delegadas pelo Desp. DGV 34/92, publicado no *DR*, 2.ª, 165, de 20-7:

- Conceder aos funcionários licenças por períodos até ou superior a 30 dias, com excepção da licença sem vencimento de longa duração;
- Autorizar o gozo e a acumulação de férias aos funcionários e aprovar os planos anuais de férias;
- Autorizar a prestação de horas extraordinárias nas condições previstas na lei;
- Autorizar deslocações em qualquer meio de transporte, sempre que as conveniências de serviço e a urgência assim o exijam e justifiquem;
- Determinar a apreensão de licenças de condução nos casos previstos no n.º 1 do art. 55.º do Código da Estrada para execução das decisões judiciais sobre inibição de conduzir;
- Ao abrigo do n.º 3 do art. 34.º do Dec.-Lei 433/82, de 27-10, a competência que me é conferida em matéria de processamento das contra-ordenações e aplicação das coimas quando não haja lugar à aplicação de sanções acessórias;
- Assinatura de termos de aceitação ou para conferir posses, quando as nomeações tenham sido autorizadas pelo director-geral de Viação.

20-7-92. — O Subdirector-Geral, *Carlos Pedro Fernandes*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA EDUCAÇÃO

Desp. conj. 120-A/MF/ME/92. — Ao abrigo do disposto no art. 4.º do Dec.-Lei 124/85, de 23-4, é aprovada a lista nominativa anexa, referente a assistentes contratados além do quadro da Faculdade de Medicina Veterinária, da Universidade Técnica de Lisboa, e da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra que ingressem no quadro de efectivos interdepartamentais do Ministério da Educação.

1-7-92. — Pelo Ministro das Finanças, *Maria Manuela Dias Ferreira Leite*, Secretária de Estado Adjunta e do Orçamento. — O Ministro da Educação, *António Fernando Couto dos Santos*.

Lista nominativa dos assistentes contratados além do quadro, abrangidos pela al. b) do art. 1.º do Dec.-Lei 124/85, de 23-4, que ingressam no quadro de efectivos interdepartamentais do Ministério da Educação, nos termos do mesmo Dec.-Lei 124/85, de 23-4, na categoria de técnico superior de 1.ª classe, escalão 1, índice 440, com efeitos a partir da data em que terminaram o respectivo contrato:

Universidade Técnica de Lisboa:

Faculdade de Medicina Veterinária:

Licenciado José Girão Correia Bastos.

Universidade de Coimbra:

Faculdade de Direito:

Licenciado José Eduardo Dinis Tavares de Sousa.

Licenciado António José Antão Pinto Loureiro.

Licenciado Manuel Jaime Fernandes Villas-Boas.

Desp. conj. 127/MF/ME/92. — Ao abrigo do disposto nos arts. 4.º e 5.º do Dec.-Lei 43/84, de 3-2, conjugado com o n.º 5 do art. 38.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, é integrado no quadro de efectivos interdepartamentais do Ministério da Educação, na qualidade de agente e na categoria de terceiro-oficial, escalão 1, índice 180, o pessoal que obteve aprovação no concurso aberto pela Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa para aquela categoria, em conformidade com os arts. 37.º e 38.º do Dec.-Lei 427/89, com a redacção dada pelo Dec.-Lei 407/91, de 17-10, que a seguir se indica:

Ana Isabel Correia Marques.

Cristina Maria Coco Duarte.

Fernanda Maria Grácio Freire.

Aurora Celeste Alves André Melo Soares.

O presente despacho produz efeitos à data da publicação.

7-7-92. — Pelo Ministro das Finanças, *Maria Manuela Dias Ferreira Leite*, Secretária de Estado Adjunta e do Orçamento. — O Ministro da Educação, *António Fernando Couto dos Santos*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DO EMPREGO E DA SEGURANÇA SOCIAL

Desp. conj. 178/92. — Considerando que o Departamento de Estatística do Ministério do Emprego e da Segurança Social se enquadra na al. a) do n.º 1 do art. 4.º do Dec.-Lei 23/91, de 1-11;

Considerando que foram colhidos os pareceres previstos no n.º 2 do art. 4.º do referido diploma legal:

Determina-se:

Ao Departamento de Estatística do Ministério do Emprego e da Segurança Social é reconhecida a natureza de serviço de informática de grande dimensão.

20-7-92. — Pelo Ministro das Finanças, *Maria Manuela Dias Ferreira Leite*, Secretária de Estado Adjunta e do Orçamento. — O Ministro do Emprego e da Segurança Social, *José Albino da Silva Pena*.

MINISTÉRIO DO PLANEAMENTO E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Direcção-Geral da Administração Autárquica

Por despacho de 10-7-92 do director-geral:

João Manuel Gomes Silva, escriturário-dactilógrafo da Direcção-Geral do Ordenamento do Território — dada por finda a sua requisição nesta Direcção-Geral, por conveniência de serviço, com efeitos a partir da data desta publicação.

20-7-92. — O Director-Geral, *Jorge Pedroso de Almeida*.

Aviso. — Para efeitos do disposto no art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada, para consulta, na Direcção-Geral da Administração Autárquica, sita na Rua de José Estêvão, 137, 6.º, em Lisboa, a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral de acesso para preenchimento de três lugares de técnico superior de 1.ª classe do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Administração Autárquica, cujo aviso de abertura foi publicado no DR, 2.ª, 134, de 11-6-92.

20-7-92. — A Presidente do Júri, *Fernanda Gama Vieira*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Gabinete de Estudos e Planeamento

Aviso. — O Gabinete de Estudos e Planeamento do Ministério da Justiça pretende admitir, por transferência ou em regime de requisição, motorista de ligeiros.

Os interessados deverão dirigir-se, no prazo de 15 dias, através de carta manuscrita acompanhada de *curriculum vitae* ao director-geral do Gabinete de Estudos e Planeamento do Ministério da Justiça, Avenida de Oscar Monteiro Torres, 39, 1016 Lisboa Codex.

27-7-92. — A Subdirectora-Geral, *Ana Vaz*.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

Por despachos do director-geral de 20-7-92:

Sancionadas as promoções à 1.ª classe de conservadores do registo civil de 2.ª classe pela ordem que a seguir se indica:

Licenciado José António L. Belchior, conservador do Registo Civil da Maia (2.º escalão, índice 520).
Licenciada Maria de Fátima F. Gomes Silva, conservadora da 2.ª Conservatória do Registo Civil de Lisboa (1.º escalão, índice 500).
Licenciado José Horácio Raposo Júnior, conservador do Registo Civil de Beja (2.º escalão, índice 520).

Licenciado Gelásio S. Ferreira Teles, conservador do Registo Civil de Viseu (2.º escalão, índice 520).

Licenciado Carlos Manuel O. F. Matos, conservador do Registo Civil de Braga (1.º escalão, índice 500).

Licenciado José A. Domingos Pinheiro, conservador do Registo Civil de Vila do Conde (1.º escalão, índice 500).

Licenciada Iria Piedade M. C. M. Cardoso, conservadora do Registo Civil de Fafe (1.º escalão, índice 500).

Licenciado Francisco A. Alves Campos, conservador do Registo Civil e Predial de Terras de Bouro (1.º escalão, índice 500).

Licenciado António Pires N. Cameira, conservador do Registo Civil e Predial de Celorico da Beira (1.º escalão, índice 500).

Licenciado Fernando Castro Martins, conservador do Registo Civil e Predial de Carraceda de Ansiães (1.º escalão, índice 500).

Sancionadas as promoções à 2.ª classe de conservadores do registo civil de 3.ª classe pela ordem que a seguir se indica:

Licenciada Maria José G. F. L. Afonso, conservadora do Registo Civil de Vila Nova de Gaia (4.º escalão, índice 485).

Licenciada Maria Helena A. P. C. Branco, conservadora da 2.ª Conservatória do Registo Civil do Porto (3.º escalão, índice 465).

Licenciada Maria Filomena F. Rocha Pereira, conservadora do Registo Civil da Amadora (4.º escalão, índice 485).

Licenciada Ana Júlia S. F. Cruz Maia, conservadora do Registo Civil de Estremoz (4.º escalão, índice 485).

Licenciada Isabel M. G. T. L. Machado Cruz, conservadora do Registo Civil de Arcos de Valdevez (4.º escalão, índice 485).

Licenciado José Augusto D. A. Mateus, conservador do Registo Civil e Predial de Oliveira do Hospital (4.º escalão, índice 485).

Licenciada Maria Mercês C. A. Coelho, conservadora do Registo Civil e Predial de Santa Cruz da Graciosa (4.º escalão, índice 485).

Licenciado José Maria A. L. Fonseca, conservador do Registo Civil e Predial de Alijó (4.º escalão, índice 485).

Licenciado Francisco Assis Santos Carvalho, conservador dos Registos Centrais de Lisboa (4.º escalão, índice 485).

Licenciado Albino Costa Neiva, conservador do Registo Civil de Matosinhos (4.º escalão, índice 485).

Licenciado Adriano Machado Pinto Azevedo, conservador do Registo Civil e Predial de Mealhada (4.º escalão, índice 485).

Licenciada Elisa do Rosário P. A. Afonso, conservadora do Registo Civil e Predial de Alfândega da Fé (4.º escalão, índice 485).

Licenciada Maria Teresa G. Aguiar, conservadora do Registo Civil e Predial de Almeida (4.º escalão, índice 485).

Licenciada Maria Luísa M. M. C. Teixeira, conservadora do Registo Civil de Lagos (3.º escalão, índice 465).

Licenciado José António R. C. Silva, conservador do Registo Civil, Predial e Cartório Notarial de Castanheira de Pêra (3.º escalão, índice 465).

Licenciado João Manuel A. Oliveira, conservador do Registo Civil e Predial e Cartório Notarial de Tarouca (3.º escalão, índice 465).

Licenciada Isabel Maria V. T. Montevede, conservadora do Registo Civil e Predial de Aljustrel (3.º escalão, índice 465).

Licenciado João Germano M. L. Pinto, conservador do Registo Civil e Predial de Meda (4.º escalão, índice 485).

Sancionadas as promoções à 1.ª classe de conservadores do registo predial de 2.ª classe pela ordem que a seguir se indica:

Licenciado José Manuel Pinto Martins, conservador do Registo Predial de Évora (1.º escalão, índice 500).

Licenciado Francisco José A. Padinha, conservador do Registo Predial do Seixal (1.º escalão, índice 500).

Licenciada Maria da Conceição B. Medeiros, conservadora do Registo Predial do Barreiro (1.º escalão, índice 500).

Licenciado Manuel Maria Aroso Maia, conservador do Registo Predial da Maia (1.º escalão, índice 500).

Licenciada Magda Maria G. Oliveira, conservadora do Registo Predial de Portimão (1.º escalão, índice 500).

Licenciado Arsénio Saraiva Martins, conservador do Registo Civil e Predial de Vouzela (1.º escalão, índice 500).

Licenciado António José L. Saraiva, conservador do Registo Civil e Predial de Coruche (1.º escalão, índice 500).

Licenciado António Santos Lucas, conservador do Registo Predial de Lamego (1.º escalão, índice 500).

Licenciado Fernando Manuel C. Manata, conservador do Registo Civil e Predial de Figueiró dos Vinhos (1.º escalão, índice 500).

Licenciada Maria José A. Faria Afonso, conservadora do Registo Civil e Predial de Peniche (1.º escalão, índice 500).

Licenciado João Cadete C. Carrilho, conservador da 1.ª Conservatória do Registo Predial da Amadora (1.º escalão, índice 500).
 Licenciado João Lopes de Matos, conservador do Registo Predial de Leiria (1.º escalão, índice 500).

Sancionadas as promoções à 2.ª classe de conservadores do registo predial de 3.ª classe pela ordem que a seguir se indica:

Licenciado João António R. Pinho Terrível, conservador do Registo de Automóveis de Lisboa, 2.ª Secção (3.º escalão, índice 465).
 Licenciada Maria Fernanda N. Borges Soeiro, conservadora do Registo Civil e Predial de Oliveira do Bairro (3.º escalão, índice 465).
 Licenciado Luís Carlos de Avelar Nobre, conservador do Registo Predial de Cascais (3.º escalão, índice 465).
 Licenciado António Manuel S. Bellegarde Machado, conservador do Registo Predial da Guarda (4.º escalão, índice 485).
 Licenciado António Duarte Luís, conservador do Registo Predial de Aveiro (3.º escalão, índice 465).
 Licenciada Maria Adelaide R. F. S. Lima, conservadora do Registo Civil e Predial de São João da Madeira (3.º escalão, índice 465).
 Licenciado Alfredo Monteiro Maria, conservador do Registo Civil e Predial de Moimenta da Beira (3.º escalão, índice 465).
 Licenciada Maria Margarida S. C. C. Raposo, conservadora do Registo Predial de Lourinhã (3.º escalão, índice 465).
 Licenciado Manuel Duarte Santos, conservador do Registo Predial de Abrantes (3.º escalão, índice 465).
 Licenciado João Alexandre Lima Gonçalves, conservador do Registo Predial de Arcos de Valdevez (4.º escalão, índice 485).
 Licenciada Elisa do Rosário P. Afonso, conservadora do Registo Civil e Predial de Alfândega da Fé (4.º escalão, índice 485).
 Licenciada Maria Domingas P. S. Perdigão, conservadora do Registo Predial de Odivelas (3.º escalão, índice 465).
 Licenciada Isabel Maria V. T. Monteverde, conservadora do Registo Civil e Predial de Aljustrel (3.º escalão, índice 465).
 Licenciada Maria Lucília F. A. Martins, conservadora do Registo Civil e Predial de Castelo de Vide (3.º escalão, índice 465).
 Licenciado Francisco José P. S. Piçarra, conservador do Registo Civil e Predial de Mação (3.º escalão, índice 465).
 Licenciada Maria Filomena A. Alves Moura, conservadora do Registo Predial de Mangualde (3.º escalão, índice 465).
 Licenciada Adelaide Sofia P. F. Soares, conservadora do Registo Predial da Covilhã (3.º escalão, índice 465).
 Licenciado Fernando Aurélio F. Trindade, conservador do Registo Civil e Predial da Marinha Grande (3.º escalão, índice 465).

Sancionadas as promoções à 1.ª classe de notários de 2.ª classe pela ordem que a seguir se indica:

Licenciado Albino António de Almeida Matos, notário de Vouzela (1.º escalão, índice 500).
 Licenciado António Gomes Teixeira, notário de Marco de Canaveses (1.º escalão, índice 500).
 Licenciado Agostinho Chaves Andrade, notário da Marinha Grande (1.º escalão, índice 500).
 Licenciado Luís Filipe C. Cunha, notário de Grândola (1.º escalão, índice 500).
 Licenciado António Jacinto Ribeiro Matias, notário da Guarda (1.º escalão, índice 500).
 Licenciado Francisco Rosário dos Reis, notário do 23.º Cartório Notarial de Lisboa (1.º escalão, índice 500).
 Licenciado Mário Meireles Cunha, notário de Celorico da Beira (1.º escalão, índice 500).
 Licenciada Maria Odete Pena R. M. Cunha, notária de Trancoso (1.º escalão, índice 500).
 Licenciada Rosa Maria P. J. Canha, notária de Santa Cruz (1.º escalão, índice 500).
 Licenciada Maria Dina F. Alves Martins, notária de Penacova (1.º escalão, índice 500).
 Licenciado José Carreto Lages, notário de Oliveira de Frades (1.º escalão, índice 500).
 Licenciado Orlando Ilídio de Carvalho, notário de Carraceda de Ansiães (1.º escalão, índice 500).
 Licenciada Maria Salomé F. T. A. Batista, notária da Covilhã (1.º escalão, índice 500).
 Licenciado João Carlos O. A. Mateus, notário de Mangualde (1.º escalão, índice 500).
 Licenciado Eduardo Manuel P. Almeida, notário de Santa Comba Dão (1.º escalão, índice 500).
 Licenciado António Dias Silva, notário de Bragança (1.º escalão, índice 500).

Sancionadas as promoções à 2.ª classe de notários de 3.ª classe pela ordem que a seguir se indica:

Licenciada Maria do Rosário N. G. Cunha, notária de Montemor-o-Novo (3.º escalão, índice 465).
 Licenciado Carlos Manuel da Silva Almeida, notário do 26.º Cartório Notarial de Lisboa (3.º escalão, índice 465).
 Licenciada Isilda Maria Gonçalves Duarte Silva Barbas, notária de Elvas (3.º escalão, índice 465).
 Licenciada Margarida Dulce G. S. Marques, notária de Condeixa-a-Nova (3.º escalão, índice 465).
 Licenciado Licínio Fernandes Figueiredo, notário de Ponte da Barca (3.º escalão, índice 465).
 Licenciada Maria Margarida M. L. L. Cardoso, notária de Vila Nova de Poiares (3.º escalão, índice 465).
 Licenciado Rui Luís Esteves Raposo, notária de Lourinhã (3.º escalão, índice 465).
 Licenciado João Gonçalves Moreira Silva, notário de Peso da Régua (3.º escalão, índice 465).
 Licenciado Luís Manuel M. Almeida, notário de Vale de Cambra (3.º escalão, índice 465).
 Licenciado Agostinho Miguel Corte, notário do Fundão (3.º escalão, índice 465).
 Licenciado Júlio José Monteiro Barroso, notário de Vila do Bispo (3.º escalão, índice 465).
 Licenciado Artur Duarte L. Barros Pinto, notário de Paredes de Coura (3.º escalão, índice 465).
 Licenciada Gabriela Costa Palma Martins, notária de Cascais (3.º escalão, índice 465).
 Licenciada Maria do Carmo G. Pinto Bronze, notária de Madalena — Açores (3.º escalão, índice 465).
 Licenciada Maria Cristina V. F. Fragoso, notária de Odivelas (3.º escalão, índice 465).
 Licenciada Maria Cristina V. F. Gala Marques, notária de Águeda (3.º escalão, índice 465).
 Licenciado Eduardo Andrade Silva Vieira, notário de Cadaval (3.º escalão, índice 465).

24-7-92. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção-Geral do Pessoal

Luísa de Jesus Curvelo Pacheco, técnica superior principal do quadro da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, do Ministério das Finanças — despacho de 24-7-92 transferindo-a, com a mesma categoria, para o quadro 1 do pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros (pessoal técnico superior), continuando a exercer o cargo de chefe da Divisão de Gestão Financeira da Direcção de Serviços da Administração Financeira da Direcção-Geral dos Assuntos Consulares e da Administração Financeira e Patrimonial. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

27-7-92. — O Director-Geral, *(Assinatura ilegível)*.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção-Geral dos Assuntos Consulares e da Administração Financeira e Patrimonial

Aviso. — Para efeitos do art. 3.º da Lei 4/82, de 15-4, torna-se público que na cobrança de emolumentos consulares a efectuar a partir de 31-7-92 serão adoptadas as taxas de câmbio seguintes:

Divisas:	Taxa de conversão
	Por escudo
Rand sul-africano	0,02180
Novo Kuanza da República Popular de Angola	4,28000
Florim das Antilhas Holandesas	0,01340
Real Saudita da Arábia Saudita	0,02810
Dinar argelino	0,16800
Peso argentino	0,00742
Dólar australiano	0,01050
Xelim austríaco/shilling	0,08510

	Taxa de conversão — Por escudo
Dinar barein	0,00273
Franco belga	0,24900
Dólar das Bermudas	0,00748
Cruzeiro brasileiro	23,98100
Lev da Bulgária	0,17200
Escudo de Cabo Verde	0,49600
Dólar canadiano	0,00941
Coroa da República Checa e Eslovaca	0,20990
Peso chileno	2,81700
Yuan ou ren-min-bi da China	0,04200
Libra cipriota	0,00340
Peso colombiano	4,91300
Won da Coreia do Sul	6,17700
Franco CFA da Costa do Marfim	1,93000
Peso cubano	0,00987
Coroa dinamarquesa	0,04610
Libra egípcia	0,02480
Colon de El Salvador	0,00747
Sucre do Equador	11,68200
Dólar dos Estados Unidos da América	0,00747
Markka da Finlândia	0,03240
Libra esterlina da Grã-Bretanha	0,00394
Dracma da Grécia	1,39600
Quetzal da Guatemala	0,00747
Peso da Guiné-Bissau	48,07700
Florim holandês	0,01360
Lempira das Honduras	0,00747
Dólar de Hong-Kong	0,05580
Forint da Hungria	0,61400
Rupia Indiana	0,21500
Rial iraniano	0,50600
Dinar iraquiano	0,00210
Libra irlandesa	0,00452
Coroa islandesa	0,43500
Shekel de Israel	0,01840
Lira italiana	8,70000
Yen do Japão	0,99000
Dinar jordano	0,00507
Novo dinar jugoslavo	2,37500
Shilling do Kénia	0,21900
Dólar liberiano	0,00748
Franco luxemburgês	0,23800
Kuacha do Malawi	0,03160
Dirham marroquino	0,06450
Peso mexicano	23,04150
Metical de Moçambique	19,60400
Nova Córdoba da Nicarágua	0,00747
Naira da Nigéria	0,14400
Coroa da Noruega	0,04500
Dólar da Nova Zelândia	0,01350
Rial de Omã (Sultanato)	0,00288
Balboa do Panamá	0,00748
Rupia do Paquistão	0,18400
Guarani do Paraguai	11,37700
Novo Sol do Peru	0,00890
Zloty da Polónia	99,00990
Franco CFA da República Centro Africana	1,93000
Dobra de São Tomé e Príncipe	2,29600
Franco CFA do Senegal	1,93000
Dólar de Singapura	0,01190
Libra da Síria	0,06950
Emalangeni de Suazilândia	0,02130
Coroa sueca	0,04130
Bath da Tailândia	0,18900
Dólar Trinidad e Tobago	0,03330
Dinar tunisino	0,00684
Lira turca	54,05400
Novo peso do Uruguai	21,64500
Rublo da Rússia	1,08070
Bolívar da Venezuela	0,48400
Zaire da República do Zaire	102,04080
Kuacha da Zâmbia	1,09250
Dólar do Zimbabue	0,03750

22-7-92. — O Subdirector-Geral, *Joaquim Domingues de Almeida*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO MINISTRO DA AGRICULTURA

Aviso. — Nos termos da al. d) do n.º 1 do art. 70.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Dec.-Lei 442/91, de 15-11, e para os efeitos do art. 171.º do citado Código, ficam notificados todos os contra-interessados de que foram interpostos recurso hierárquicos do acto do director regional de Agricultura de Trás-os-Montes que homologou a acta da classificação final do concurso interno geral de acesso à categoria de técnico-adjunto principal da carreira de agente técnico agrícola do quadro de pessoal dessa Direcção Regional de Agricultura, a que se refere o aviso publicado no DR, 2.ª, 291, de 18-12-91.

Mais se notifica que, pelo prazo de 15 dias, o processo pode ser consultado na Secção de Apoio ao Gabinete do Subsecretário de Estado Adjunto do Ministro da Agricultura, sito no Ministério da Agricultura, Praça do Comércio, Lisboa, prazo no qual poderão alegar o que tiverem por conveniente sobre os pedidos e os seus fundamentos.

28-7-92. — O Chefe do Gabinete, *António Raul da Costa Torres Capaz Coelho*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA

Direcção-Geral de Hidráulica e Engenharia Agrícola

Por despacho de 9-6-92 do director-geral de Hidráulica e Engenharia Agrícola:

Virgílio Martins Xavier, técnico de 1.ª classe da carreira de engenheiro técnico do quadro privativo da Direcção-Geral de Hidráulica e Engenharia Agrícola — promovido a técnico principal da referida carreira, do mesmo quadro, com efeitos a partir de 11-6-92, data a partir da qual se considera exonerado da anterior categoria. (Isento de fiscalização prévia do TC. Não são devidos emolumentos.)

6-7-92. — O Director-Geral, *Carlos Amado da Silva*.

Por despacho de 29-6-92 do director-geral de Hidráulica e Engenharia Agrícola:

Fernando José de Oliveira Carranca, técnico de 1.ª classe da carreira de engenheiro técnico agrário do quadro privativo da Direcção-Geral de Hidráulica e Engenharia Agrícola — promovido a técnico principal da referida carreira, do mesmo quadro, com efeitos a partir de 29-6-92, data a partir da qual se considera exonerado da anterior categoria. (Isento de fiscalização prévia do TC. Não são devidos emolumentos.)

7-7-92. — O Director-Geral, *Carlos Amado da Silva*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DOS MERCADOS AGRÍCOLAS E QUALIDADE ALIMENTAR

Instituto de Qualidade Alimentar

Aviso. — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de candidatos ao concurso interno geral, para preenchimento de quatro lugares de técnico-adjunto principal da carreira de técnico auxiliar de laboratório do quadro de pessoal deste Instituto, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 142, de 23-6-92, encontra-se afixada na Avenida do Conde de Valbom, 98, e na Rua de Alexandre Herculano, 6, em Lisboa, onde poderá ser consultada, dentro das horas de expediente.

29-7-92. — O Presidente do Júri, (*Assinatura ilegível*).

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E ENERGIA

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA

Laboratório Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial

Instituto de Novas Tecnologias Energéticas

Desp. 04/92. — Considerando as competências que em mim foram delegadas e subdelegadas pelo presidente do LNETI, através do

seu Desp. 3/92, de 6-7, e considerando, ainda, o disposto no arts. 59.º, n.º 1, do Dec.-Lei 361/79, de 1-9, e 13.º, n.º 2, e 15.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, subdelego na directora do Departamento de Energias Convencionais, Doutora Engenheira Isabel Maria Palma Aleixo Cabrita, e no director do Departamento de Energias Renováveis, engenheiro Jorge Alberto Gil Saraiva, competência para, no âmbito da gestão das respectivas actividades:

- a) Visar mapas de assiduidade;
- b) Decidir sobre a justificação ou injustificação de faltas;
- c) Autorizar o gozo de férias e aprovar o respectivo plano anual;
- d) Determinar a interrupção de férias, nos termos do art. 10.º, n.º 5, do Dec.-Lei 497/88;
- e) Autorizar os funcionários e agentes a comparecer em juízo, quando requisitados nos termos da lei de processo;
- f) Autorizar a inscrição e participação de funcionários em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras actividades semelhantes que decorram em território nacional ou estrangeiro, desde que, neste último caso, existam programas trimestrais aprovados e orçamento cambial atribuído;
- g) Fixar, nos termos do art. 8.º do Dec.-Lei 187/88, os intervalos de repouso a que se refere aquele preceito, dentro dos limites nele estabelecidos;
- h) Autorizar deslocações em serviço no País, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abono ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não;
- i) Propor e gerir, após aprovação, os orçamentos de aplicação dos serviços em que superintendem;
- j) Promover e celebrar contratos, ou aprovar as respectivas minutas, conforme os casos, de aquisição de bens e de serviços, com ou sem dispensa da realização de concursos, públicos ou limitados, e da celebração de contrato escrito, autorizando as despesas a que se referem os arts. 20.º, n.º 1, al. c), 20.º, n.º 2, al. c), 21.º, al. b), e 22.º, n.º 1, al. d), do Dec.-Lei 211/79, de 12-7, com as alterações introduzidas pelo Dec.-Lei 227/85, de 4-7, até aos montantes de 2 000 000\$, 20 000 000\$, 1 000 000\$ e 500 000\$, respectivamente;
- l) Praticar todos os actos subsequentes à autorização de despesas, quando sejam da competência do membro do Governo;
- m) Gerir fundos permanentes, devidamente autorizados e dentro dos limites estabelecidos na lei;
- n) Autorizar o processamento de despesas cujas facturas, por motivo justificado, dêem entrada nos serviços para além do prazo regulamentar.

O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

Ficam revogadas as anteriores subdelegações de competências nos referidos dirigentes e investigadores.

6-7-92. — O Director do Instituto de Novas Tecnologias Energéticas, *Júlio Pistacchini Galvão*.

Direcção de Serviços Administrativos

Por despacho de 1-7-92 do vice-presidente do LNETI:

Oswaldo Gorjão Marques Lourenço, técnico auxiliar principal do quadro de pessoal do LNETI — reclassificado como técnico-adjunto principal da carreira de desenhador de máquinas do mesmo quadro, por urgente conveniência de serviço, produzindo efeitos desde 1-7-92. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

28-7-92. — A Chefe de Repartição, *Maria Ema Pires Dias Cardoso*.

Aviso. — Por ter saído com inexactidão a publicação inserta no DR, 2.ª, 166, de 21-7-92, a p. 6683, rectifica-se que onde se lê «(processo n.º 820/C-2/92)» deve ler-se «(processo n.º 820/CTC-2/92)».

23-7-92. — A Chefe de Repartição, *Maria Ema Pires Dias Cardoso*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

GABINETE DO MINISTRO

Desp. 136/ME/92. — I — Nos termos do disposto no n.º 3 do desp. 135/ME/92, de 22-7, é aberto, para o ano de 1992, o concurso anual de atribuição dos apoios compreendidos na medida

n.º 4.3 do Subprograma n.º 4 do PRODEP — Estágios profissionais para bacharelatos, licenciaturas e pós-graduação.

2 — Este concurso contempla no presente ano estágios profissionais para bacharelatos e licenciaturas nas seguintes áreas de especialização:

	Código
Educação.....	EDU
Ciências Sociais e Humanas.....	SOC
Ciências Organizacionais e Empresariais.....	COE
Ciências Exactas e Naturais.....	CEN
Engenharias.....	ENG
Ciências Agrárias e Pescas.....	AGP
Ciências da Vida e Saúde.....	OUT

3 — O júri a que se refere o n.º 4 do Desp. 135/ME/92 é constituído por:

- a) Gestor do PRODEP, que preside (com voto de qualidade);
- b) Gestor do Subprograma do Ensino Superior;
- c) Representante do Conselho de Reitores das Universidades Portuguesas;
- d) Representante do Conselho de Coordenadores do Ensino Politécnico.

4 — Consideram-se neste concurso, nos termos do n.º 3 do Desp. 135/ME/92, de 22-7, as prioridades seguintes: alunos finalistas e licenciados a bacharelis que terminaram a parte escolar dos seus cursos há menos de um ano a que se encontram à procura de primeiro emprego.

22-7-92. — O Ministro da Educação, *António Fernando Couto dos Santos*.

Desp. 142 ME/92. — No dia 21-7-92 terminou a sua comissão como vice-presidente do ICALP o embaixador Francisco Paulo Mendes da Luz.

Doutorado em Ciências Históricas pela Universidade de Coimbra em Maio de 1953, o embaixador Mendes da Luz desempenhou importantes missões diplomáticas no estrangeiro e foi director-geral das Relações Culturais Externas do Ministério dos Negócios Estrangeiros em 1985, antes de integrar, juntamente com o Prof. Doutor Armando Marques Guedes, a última equipa dirigente do ICALP, cuja acção foi, indiscutivelmente uma das mais prestigiosas e fecundas de sempre na vida daquela instituição.

Assim, ao cessar o exercício das suas relevantes funções, é-me particularmente grato prestar público louvor ao embaixador Mendes da Luz pelas razões acima expostas, bem como pelas suas excepcionais qualidades humanas e profissionais, que estão na base de uma acentuada expansão e do crescente prestígio do ensino da língua e da cultura portuguesas através das cátedras e leitorados de Portugal no Mundo.

23-7-92. — O Ministro da Educação, *António Fernando Couto dos Santos*.

Desp. 143 ME/92. — No dia 21-7-92 terminou a sua comissão de serviço como presidente do ICALP o Prof. Doutor Armando Manuel de Almeida Marques Guedes.

Insigne mestre de direito, com prestígio internacionalmente reconhecido, pedagogo, ensaísta e grande homem da cultura, o Prof. doutor Armando Marques Guedes exerceu, entre outros relevantíssimos cargos públicos, o de presidente do Tribunal Constitucional, assinalando-se a sua passagem pela presidência do ICALP como, indiscutivelmente, uma das mais prestigiosas e fecundas de sempre na vida de uma instituição herdeira do Instituto de Alta Cultura.

Assim, no termo do seu tão relevante mandato, é-me particularmente grato prestar público louvor ao Prof. Doutor Armando Marques Guedes pelas razões acima expostas, bem como pelas suas excepcionais qualidades humanas, profissionais e de liderança dialogante, que estão na base de uma acentuada expansão e do crescente prestígio do ensino da língua e da cultura portuguesas através das cátedras e leitorados de Portugal no Mundo.

23-7-92. — O Ministro da Educação, *António Fernando Couto dos Santos*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO SISTEMA EDUCATIVO

Direcção-Geral dos Ensinos Básico e Secundário

Escola Preparatória de Balselhas

Aviso. — Para cumprimento do disposto no n.º 3 do art. 34.º do Dec.-Lei 133-A/89, de 16-10, faz-se público que se encontra afixado, para consulta dos interessados, nos locais habituais desta Escola o

mapa do pessoal não docente abrangido pela al. a) do n.º 2 do art. 2.º do Dec.-Lei 61/92, de 15-4 (descongelamento de escalões). Da integração cabe reclamação no prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste aviso.

29-7-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *Manuel Artur Andrés de Sousa Moreira*.

Escola C+S da Merceana

Aviso. — Dando cumprimento ao disposto no n.º 3 do art. 34.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, faz-se público que se encontra afixada nos locais habituais desta Escola a lista do pessoal não docente abrangido pelo n.º 2 do Dec.-Lei 61/92, de 15-4 (descongelamento de escalões).

Da integração cabe reclamação no prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste aviso.

23-7-92. — A Presidente do Conselho Directivo, *Graciete Almeida Cerqueira*.

MINISTÉRIOS DA EDUCAÇÃO E DO EMPREGO E DA SEGURANÇA SOCIAL

GABINETES DOS SECRETÁRIOS DE ESTADO ADJUNTO E DO ENSINO SUPERIOR, DOS ENSINOS BÁSICO E SECUNDÁRIO E DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Desp. conj. SEAES/SEEBS/SEEF 39/SEAES/92. — Tendo o Desp. conj. ME/MESS/92, de 5-5, publicado no DR, 2.ª, 119, de 23-5-92, instituído um grupo de acompanhamento permanente para a execução das acções nele previstas, coordenado por representantes dos dois ministérios; considerando o disposto no n.º 9 do despacho acima referido, determina-se:

São nomeados para integrar o grupo de acompanhamento permanente criado pelo Desp. conj. ME/MESS/92, de 5-5:

Como representante do Ministério da Educação, o Dr. Joaquim Luís dos Anjos Imaginário.

Como representante do Ministério do Emprego e da Segurança Social, a Dr.ª Maria Cândida Soares

22-7-92. — O Secretário de Estado Adjunto e do Ensino Superior, *José Alarcão Troni*. — O Secretário de Estado dos Ensinos Básico e Secundário, *Joaquim Moreira Azevedo*. — O Secretário de Estado do Emprego e Formação Profissional, *António Pinto Cardoso*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

GABINETE DO MINISTRO

Desp. MOPTC 65-XII/92. — Nos termos do art. 23.º do Dec.-Lei 211/79, de 12-7, delego no secretário-geral do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, licenciado Mário Coelho Ferraz de Oliveira, a competência para autorizar despesas do orçamento do meu Gabinete nas seguintes condições:

- Despesas relativas à aquisição de bens e serviços até ao montante de 800 contos;
- Despesas até 80 contos, enquadráveis na al. d) do n.º 1 do art. 22.º do Dec.-Lei 211/79, de 12-7, com as alterações introduzidas pelo Dec.-Lei 287/85, de 4-7.

Autorizo igualmente que o secretário-geral do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações determine o processamento de facturas que, por motivos justificados, dêem entrada nos serviços fora do prazo regulamentar, de harmonia com o art. 18.º do Dec. 18 381, de 24-5-30, respeitante a despesas efectuadas pelo meu Gabinete.

De igual modo delego, na ausência ou impedimento do secretário-geral, idênticos poderes e condições na adjunta do secretário-geral do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, licenciada Maria Joana Maçaroco Candeias Moreira de Araújo.

23-7-92. — O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *Joaquim Martins Ferreira do Amaral*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DOS TRANSPORTES

Direcção-Geral de Transportes Terrestres

Direcção de Transportes de Lisboa

Desp. 5/92/DTL. — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do art. 15.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, e de acordo com as competências que me estão cometidas pelos n.ºs 4 e 5 do Desp. 15/92/DG, de 8-6, do director-geral, subdelego:

1 — Na Dr.ª Maria Fernanda da Costa Antunes e no engenheiro Manuel Fontes Ferreira os poderes para a concessão de licenças, alvarás, autorizações e seus cancelamentos e a aposição de vistos, no âmbito do transporte particular e de aluguer sem condutor de mercadorias.

2 — No engenheiro Arnaldo Melgas e no engenheiro Ribeiro Graça os poderes para a concessão de licenças, alvarás, autorizações e seus cancelamentos e a aposição de vistos, no âmbito do transporte eventual e particular de passageiros.

3 — Nos referidos técnicos superiores a competência para a assinatura de correspondência e do expediente necessários ao exercício dos poderes que lhes foram atribuídos nos números anteriores, com as limitações expressas no n.º 5 do supramencionado despacho.

4 — No funcionário mais categorizado em efectividade de funções os poderes para me substituir nas minhas faltas ou impedimentos.

5 — Nas chefes de secção Maria de Lourdes Grilo, Maria Adelaide Pardal e Ema Matias Cruz, nas áreas de actividade a que dão apoio administrativo, a competência que me foi delegada para assinatura de correspondência dirigida a requerentes individuais ou a empresas privadas, necessária à instrução dos correspondentes processos.

16-7-92. — O Director de Transportes de Lisboa, *Fernando Ferreira da Cunha*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DAS OBRAS PÚBLICAS

Conselho de Mercados de Obras Públicas e Particulares

Por meu despacho de 1-6-92:

João Pedro Monteiro Rodrigues, licenciado em Direito — contratado, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 1-6-92, por um ano, renovável, como estagiário, índice 300 da nova estrutura salarial, com vista ao provimento no lugar de técnico superior de 2.ª classe da carreira de consultor jurídico do quadro de pessoal do Conselho de Mercados de Obras Públicas e Particulares. (Visto, TC, 13-7-92. São devidos emolumentos.)

23-7-92. — O Secretário-Geral, *Américo Adelino Ramos*.

Por meu despacho de 27-7-92:

Aurora Ferreira Fernandes, primeiro-oficial do quadro de pessoal civil da Força Aérea — provida, mediante concurso, no lugar de oficial administrativo principal, da carreira de oficial administrativo, do quadro de pessoal do Conselho de Mercados de Obras Públicas e Particulares. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

27-7-92. — O Secretário-Geral, *Américo Adelino Ramos*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO MINISTRO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Desp. SEAMOPTC 23-XII/92. — 1 — No uso da faculdade que me é conferida pelo art. 2.º do Dec.-Lei 270/86, de 3-9, pelo n.º 1 do art. 23.º do Dec.-Lei 211/79, de 12-7, e pelo Desp. MOPTC 62-XII/92, de 22-7, subdelego no director do Gabinete de Coordenação dos Investimentos do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, licenciado Fortunato Jerónimo Dias de Almeida, a competência para a prática dos actos relativos às funções de administração e às funções específicas do Gabinete de Coordenação dos Investimentos, designadamente para:

1.1 — Conceder licenças sem vencimento até um ano, bem como autorizar o regresso à actividade;

1.2 — Declarar a urgente conveniência de serviço a que se refere o n.º 2 do art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5;

1.3 — Autorizar a acumulação de funções a que se referem os arts. 31.º e 32.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12;

1.4 — Autorizar a celebração de contratos de tarefa e avença, nos termos do n.º 7 do art. 17.º do Dec.-Lei 41/84, de 3-2;

1.5 — Autorizar despesas resultantes de acidentes em serviço até ao montante de 250 000\$;

1.6 — Autorizar despesas excepcionais até ao montante de 250 000\$;

1.7 — Autorizar despesas com a aquisição de bens e serviços até ao montante de 8 000 000\$;

1.8 — Autorizar despesas de natureza idêntica às referidas no número anterior, com dispensa de concurso público ou limitado e de celebração de contrato escrito, até ao montante de 4 000 000\$;

1.9 — Designar funcionários que sirvam de oficial público nos contratos que devam ser reduzidos a escrito, nos termos do n.º 1 do art. 13.º do Dec.-Lei 211/79, de 12-7;

1.10 — Conferir posse aos funcionários por mim nomeados, nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 1 do art. 10.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12.

1.11 — Autorizar a prestação de trabalho em dia de descanso semanal, descanso complementar e feriado, previsto no n.º 5 do art. 28.º do Dec.-Lei 187/88, de 27-5.

2 — Ficam autorizadas as delegações e subdelegações das competências a que aludem os arts. 3.º e 6.º do Dec.-Lei 48 059, de 23-11-67, nos termos e condições previstos nestes preceitos legais.

24-7-92. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *José António da Ponte Zeferrino*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Serviço de Prevenção e Tratamento da Toxicodependência

Protocolo de cooperação

Preâmbulo

Do Programa de actividades do Serviço de Prevenção e Tratamento da Toxicodependência (SPTT) para o ano de 1992 faz parte a abertura de novos Centros de Atendimento a Toxicodependentes (CAT) nas cidades de Braga, Castelo Branco, Leiria, Vila Real ou Bragança, Évora e Aveiro, assim como também desenvolver a implementação dos CATs já criados nos locais onde o fenómeno atingiu níveis justificativos de intervenção específica.

Urge assim, e enquanto não for legalmente criado o CAT de cada um dos distritos referidos, no seguimento, aliás, das diligências feitas para a prossecução do Programa de Actividades do SPTT e na medida em que tal programa se encontra orçamentado para o corrente ano, constituir o suporte legal mínimo que viabilize a operacionalidade dos recursos materiais e dos meios necessários ao seu funcionamento e desenvolvimento.

Na cidade de Leiria, tendo como interlocutor privilegiado a Administração Regional de Saúde (ARSL), o SPTT celebra com esta entidade o presente protocolo de cooperação, tendo em vista a criação do CAT de Leiria — consulta externa, ao abrigo do n.º 3 do Dec.-Lei 83/90, de 14-3.

Assim, e no que ao distrito de Leiria se refere, é celebrado entre a ARSL e o SPTT o seguinte protocolo, clausulado como se segue:

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Cláusula 1.ª

Entre a ARSL, representada pelo presidente da sua comissão instaladora, Dr. José António Sousa e Silva, e o SPTT, representado pelo presidente da sua comissão instaladora, Dr. Nuno Pereira Silva Miguel, é celebrado o presente protocolo, que se destina a regular os termos segundo os quais o Centro de Atendimento a Toxicodependentes, adiante designado por CAT de Leiria, organismo periférico do SPTT, irá funcionar.

Cláusula 2.ª

O presente protocolo abrange as seguintes áreas:

Pessoal;
Instalações;
Regime financeiro.

CAPÍTULO II

Pessoal

Cláusula 3.ª

A formação em toxicodependência do pessoal é prestada pelo SPTT a título gratuito.

Cláusula 4.ª

1 — A ARSL, dentro dos limites das suas disponibilidades, afectará ao CAT os recursos humanos que lhe forem solicitados pelo SPTT, que constarão de uma lista a fornecer a este Serviço.

§ 1.º — Do pessoal que for disponibilizado pela ARSL compete ao SPTT a respectiva selecção.

§ 2.º — Eventuais necessidades em recursos humanos, após esgotadas as possibilidades da ARSL, serão supridas mediante contratos a celebrar entre o SPTT e eventuais interessados.

CAPÍTULO III

Instalações

Cláusula 5.ª

O CATL ficará instalado na Rua da Comissão Inicial, 4, 1.º, Leiria.

Cláusula 6.ª

Os encargos com o fornecimento de água e electricidade ao CAT, assim como o pagamento da renda, serão da responsabilidade do SPTT.

Cláusula 7.ª

Os encargos com a utilização de telefones privativos do CAT são da responsabilidade do SPTT.

CAPÍTULO IV

Regime financeiro

Cláusula 8.ª

O SPTT é o organismo responsável pelos encargos resultantes das obras a efectuar, pelas aquisições de bens e serviços e pelos encargos com o pessoal que se tornem necessários para a instalação e funcionamento do CAT.

Cláusula 9.ª

Para cumprimento do estipulado na cláusula anterior, compete:

1 — Ao SPTT:

1.1 — Suportar os encargos com o pessoal de acordo com o § 2.º da cláusula 4.ª;

1.2 — Solicitar à ARSL, sempre que se entender necessário, o pedido de consultas a fornecedores para a realização de obras e aquisição de bens e serviços;

1.3 — Autorizar, no âmbito da sua competência, a celebração de contratos e a realização de obras e aquisição de bens e serviços, bem como a consequente adjudicação aos fornecedores;

1.4 — Proceder ao pagamento das despesas emergentes do referido no n.º 1.2 quando da apresentação, por parte da entidade fornecedora, dos documentos de quitação das despesas correspondentes;

1.5 — Verificar a qualquer momento o cumprimento integral das formalidades legais exigíveis para a realização de obras e aquisições de bens e serviços;

1.6 — Arquivar os originais dos processos que serviram de suporte à despesa.

2 — Compete à ARSL:

2.1 — Suportar os encargos com o pessoal referido na primeira parte do n.º 1 da cláusula 4.ª;

2.2 — Quando solicitado pelo SPTT, proceder à elaboração e acompanhamento dos processos e formalidades legais exigíveis à realização dos contratos, das obras e aquisições com bens e serviços referidos no n.º 1 desta cláusula até à sua total execução;

2.3 — Proceder ao acompanhamento e fiscalização de qualquer tipo de obras, assim como à recepção das mesmas, quando realizadas em edifício próprio ou a si arrendados;

2.4 — Quando solicitado pelo SPTT, colaborar na elaboração dos processos de recrutamento de pessoal, nomeadamente o dos contratos de prestação de serviços, em que se incluem a avença e tarefa no âmbito do § 2.º da cláusula 4.ª

Cláusula 10.ª

Compete à ARSL suportar os encargos da responsabilidade do Serviço Nacional de Saúde (SNS) referentes à aquisição de medicamentos por utentes do CAT.

§ único. O receituário será fornecido ao CAT, de acordo com os princípios definidos no ofício circular da ARSL de 19-1-90, que aqui se dá por integralmente reproduzido.

Cláusula 11.ª

Compete à ARSL suportar os encargos da responsabilidade do SNS referentes ao fornecimento de meios auxiliares de diagnóstico e execução de meios complementares de terapêutica a utentes do CAT.

§ único. O fornecimento de credenciais será assegurado ao CAT pela ARSL, de acordo com a norma referida no § único da cláusula anterior.

CAPÍTULO V

Disposições finais

Cláusula 12.ª

A ARSL e o SPTT obrigam-se a estabelecer estreita colaboração para assegurar a mais correcta execução e aperfeiçoamento do presente protocolo.

Cláusula 13.ª

O presente protocolo é válido até ao momento em que seja promulgada a legislação que crie os serviços periféricos do SPTT, data em que será objecto de novo protocolo.

Cláusula 14.ª

Os casos omissos neste protocolo e as suas eventuais dúvidas serão resolvidos ou esclarecidos por consenso entre as comissões instaladoras do SPTT e da ARSL.

Pela Administração Regional de Saúde de Leiria, *José António Sousa e Silva*. — Pelo Serviço de Prevenção e Tratamento da Toxicodpendência, *Nuno Pereira Silva Miguel*.

Homologo.

3-7-92. — O Ministro da Saúde, *Arlindo Gomes de Carvalho*.

20-7-92. — O Vogal da Comissão Instaladora, *António José Martins Moço*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO MINISTRO DA SAÚDE

Departamento de Recursos Humanos

Escola Técnica dos Serviços de Saúde do Porto

Aviso. — Torna-se público que, por despacho da directora-geral do Departamento de Recursos Humanos da Saúde de 23-6-92, foi indeferido o recurso apresentado por Maria do Céu Teixeira Pereira Magalhães, candidata ao concurso aberto por esta Escola para chefe de secção, publicado no DR, 2.ª, 177, de 3-8-89.

Assim, a lista de classificação final, que se tornou pública através de aviso publicado no DR, 2.ª, 89, de 15-4-92, deverá ser considerada definitiva.

23-7-92. — O Presidente do Júri, *João M. Gonçalves*.

Direcção-Geral das Instalações e Equipamentos de Saúde

Aviso. — Concurso interno de acesso para provimento de duas vagas de chefes de secção. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informam-se os interessados de que a lista de classificação final do concurso interno de acesso para provimento de duas vagas de chefes de secção do quadro de pessoal da Direcção-Geral das Construções Hospitalares, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 109, de 12-5-92, se encontra afixada na Avenida da República, 34, 6.º, Lisboa, onde poderá ser consultada, dentro do horário normal de expediente.

Da referida lista poderá ser interposto recurso, nos termos do n.º 1 do art. 34.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

29-7-92. — O Presidente do Júri, *Sebastião Filipe Correia*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Direcção-Geral dos Hospitais

Hospitais Cíveis de Lisboa

Hospital de D. Estefânia

Aviso. — 1 — Torna-se público que, por despacho do conselho de directores de 27-7-92 e nos termos do Dec.-Lei 437/91, de 8-11, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias, contados a partir da data da publicação do presente aviso no DR, concurso interno geral de

acesso para o preenchimento de 30 vagas da categoria de enfermeiro graduado.

2 — O concurso visa o provimento das vagas indicadas no n.º 1 e esgota-se com o seu preenchimento.

3 — O local de trabalho é o Hospital de D. Estefânia, sito na Rua de Jacinta Marto, em Lisboa, sendo o vencimento o que resulta da aplicação da tabela anexa ao Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

4 — O conteúdo funcional dos lugares a prover é o que se encontra descrito no n.º 2 do art. 7.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

5 — Requisitos de admissão:

5.1 — Requisitos gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido de exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Encontrar-se física e psiquicamente apto para o desempenho das funções e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.2 — Requisitos especiais — ser enfermeiro (nível 1) com três anos de serviço na categoria classificados de *Bom*.

6 — O método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular, a classificar de 0 a 20 valores.

7 — Apresentação de candidaturas:

7.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao conselho de directores dos Hospitais Cíveis de Lisboa e entregues no Serviço de Pessoal do Hospital de D. Estefânia, sito na Rua de Jacinta Marto, 1100 Lisboa, ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção, expedidas até ao termo do prazo referido no n.º 1.

7.2 — Dos requerimentos de admissão devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, residência, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente pertence;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o DR onde vem anunciado;
- d) Indicação de documentos que instruem o requerimento;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos reputem susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal;
- f) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

7.3 — Os requerimentos devem ser instruídos com:

- a) Documentos comprovativos dos requisitos gerais referidos no n.º 5.1;
- b) Documento comprovativo da qualidade de funcionário ou agente da Administração Pública com a categoria de enfermeiro (nível 1);
- c) Documento comprovativo da posse de três anos na categoria de enfermeiro (nível 1);
- d) Documento comprovativo da classificação de serviço nos últimos três anos;
- e) Quatro exemplares do *curriculum vitae*.

7.4 — A apresentação dos documentos referidos na al. a) do n.º 7.3 é temporariamente dispensável, desde que os candidatos declarem nos requerimentos, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um deles.

7.5 — Os funcionários e agentes dos Hospitais Cíveis de Lisboa estão dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual.

8 — As listas relativas ao concurso serão afixadas no Serviço de Pessoal do Hospital de D. Estefânia.

9 — A constituição do júri será a seguinte:

Presidente — *Maria Franco Cosme*, enfermeira-supervisora.
Vogais efectivos:

Maria do Rosário Silva Ramos, enfermeira-chefe.
Olívia Maria Correia Garraio David, enfermeira especialista.

Vogais suplentes:

Gracinda de Sousa Antunes Nunes, enfermeira-chefe.
Maria Rosinha Miguelinha Fernandes G. Pessanha, enfermeira especialista.

O vogal efectivo indicado em 1.º lugar substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos.

27-7-92. — Pelo Conselho de Directores, (*Assinatura ilegível.*)

Hospital de Santo António dos Capuchos

Aviso. — Por despacho de 29-6-92 da inspectora superior de Administração Hospitalar, foi revogado o despacho do conselho de directores dos Hospitais Cíveis de Lisboa de 16-1-92 que homologou a lista de classificação final do concurso de provimento em lugares de assistente hospitalar de medicina interna, cuja publicação teve lugar no *DR*, 2.ª, 29, de 4-2-92 (Hospital de Arroios).

14-7-92. — O Director, *Ary Catarino*.

Hospital de Egas Moniz

Aviso. — De conformidade com o art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada na Repartição de Pessoal do Hospital de Egas Moniz, sito na Rua da Junqueira, 126, 1300 Lisboa, a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral de ingresso para preenchimento de três vagas de telefonista de 2.ª classe, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 135, de 12-6-92.

Aviso. — De conformidade com o art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada na Repartição de Pessoal do Hospital de Egas Moniz, sito na Rua da Junqueira, 126, 1300 Lisboa, a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral de ingresso para preenchimento de uma vaga de chefe de repartição, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 131, de 6-6-92.

22-7-92. — O Administrador-Delegado, *Fernando da Silveira*.

Rectificação. — Concurso n.º 4 (*enfermeiro graduado*). — Por se ter verificado omissão na lista definitiva de admissão ao concurso acima referido, publicado no *DR*, 2.ª, 96, de 24-4-92, torna-se pública a admissão de Maria de Conceição Silva Sequeira.

Rectificação. — Concurso n.º 4 (*enfermeiro graduado*). — Por ter saído com inexactidão a lista definitiva de admissão ao concurso acima referido, publicado no *DR*, 2.ª, 96, de 24-4-92, rectifica-se que onde se lê «Ana Maria Pires Santos» deve ler-se «Ana Maria Reis Santos», onde se lê «Camala Siladar» deve ler-se «Camala Lladar», onde se lê «Josefina Cabrita Martins Tomé Barradas» deve ler-se «Joséia Cabrita Martins Tomé Barradas», onde se lê «Maria Benilde Lasso de la Vega e Charter de Sousa Pimentel» deve ler-se «Maria Benedita Lasso de la Vega e Charters de Sousa Pimentel» e onde se lê «Maria José Carmo Martins Bexiga» deve ler-se «Maria José Cravo Martins Bexiga».

16-7-92. — A Presidente do Júri, *Maria Leonor Ramos de Carvalho*.

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão o aviso de abertura do concurso de enfermeiro-chefe para o quadro de pessoal de enfermagem do Hospital de Egas Moniz, publicado no *DR*, 2.ª, 164, de 18-7-92, a p. 6622, rectifica-se que onde se lê «2 — Prazo de validade do concurso — o concurso é válido pelo prazo de dois anos, contados da data da publicação da respectiva lista de classificação final» deve ler-se «2 — Prazo de validade do concurso — o concurso é válido para a vaga anunciada no n.º 1 e para as que vierem a verificar-se no prazo de dois anos a contar da data da publicação da respectiva lista de classificação final».

21-7-92. — O Administrador-Delegado, *Fernando da Silveira*.

Hospital Distrital de Anadia

Por despachos do conselho de administração de 17-7-92:

Ana Rosa Almeida Melo e Antero Rodrigues Figueira — transitam da categoria de enfermeiro do nível 1, enfermeiro graduado, para a categoria de enfermeiro de nível 2, enfermeiro especialista, da área de saúde mental e psiquiátrica, ao abrigo do n.º 2 do art. 65.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

27-7-92. — O Director, *José Abrantes Afonso*.

Hospital Distrital de Abrantes

Aviso. — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do Regulamento dos Concursos de Proveniente dos Lugares de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, faz-se público que, por deliberação do

conselho de administração de 15-7-92, ao abrigo da delegação de competências conferida por despacho do director-geral dos Hospitais de 19-8-91, publicado no *DR*, 2.ª, 204, de 5-9-91, se encontra aberto concurso interno de provimento para o preenchimento de uma vaga de assistente de cirurgia geral da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal médico deste Hospital, aprovado pela Port. 413/91, de 16-5.

2 — O concurso é institucional, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados à função pública, e visa exclusivamente o preenchimento da vaga posta a concurso, pelo que se esgota com o preenchimento desta.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

3.2 — É requisito especial a posse do grau de especialista de cirurgia geral ou a sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

4 — Apresentação de candidaturas:

4.1 — Prazo — o prazo para apresentação de candidaturas é de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*.

4.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Abrantes e entregue no Serviço de Pessoal, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 4.1.

4.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência e telefone e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
- Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *DR* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Endereço para onde poderá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

5 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

6 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

- Documento comprovativo da posse do grau de especialista ou da equiparação a esse grau;
- Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área;
- Certificado de registo criminal;
- Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir.

6.1 — Os documentos referidos nas als. a), d), e), f) e g) do n.º 6 podem ser substituídas por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

6.2 — Os documentos mencionados nas als. d), e) e f) do n.º 6 poderão ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

7 — A falta dos documentos previstos nas als. a) e b) do n.º 6 ou da certidão comprovativa, nos casos em que ela é permitida, implica a exclusão da lista de candidatos.

8 — Os métodos de selecção a utilizar no concurso são os mencionados na secção vi da Port. 833/91, de 14-8.

9 — Os médicos a prover poderão vir a prestar serviço não só no Hospital mas também em outras instituições com as quais o Hos-

pital tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração (n.º 2 do art. 27.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3).

10 — O regime de trabalho será desenvolvido em horários desfasados, de acordo com as disposições legais existentes nesta matéria, nomeadamente o Desp. Min. 19/90.

11 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Luís Filipe de Moura Noves Fernandes, chefe de serviço de cirurgia geral e director do Hospital Distrital de Abrantes.

Vogais efectivos:

Dr. Manuel Francisco Teodósio Amaro, chefe de serviço de cirurgia geral do Hospital Distrital de Abrantes.

Dr.ª Maria Amélia de Sousa Ornelas e Vasconcelos, assistente de cirurgia geral do Hospital Distrital de Abrantes.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Cidália Carvalho Quintão, assistente de cirurgia geral do Hospital Distrital de Abrantes.

Dr. José António Manaças Vieira da Rocha, assistente de cirurgia geral do Hospital Distrital de Abrantes.

Aviso. — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do Regulamento dos Concursos de Provenimento dos Lugares de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração de 15-7-92, ao abrigo da delegação de competências conferidas por despacho do director-geral dos Hospitais de 19-8-91, publicado no *DR*, 2.ª, 204, de 5-9-91, se encontra aberto concurso interno de provimento para o preenchimento de duas vagas de assistente de medicina interna da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal médico deste Hospital, aprovado pela Port. 413/91, de 16-5.

2 — O concurso é institucional, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados à função pública, e visa exclusivamente o preenchimento das vagas postas a concurso, pelo que se esgota com o preenchimento destas.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

3.2 — É requisito especial a posse do grau de especialista de medicina interna ou a sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

4 — Apresentação de candidaturas:

4.1 — Prazo — o prazo para apresentação de candidaturas é de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*.

4.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Abrantes e entregue no Serviço de Pessoal, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 4.1.

4.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência e telefone e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
- Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *DR* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Endereço para onde poderá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

5 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

6 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

- Documento comprovativo da posse do grau de especialista ou da equiparação a esse grau;

- Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área;
- Certificado de registo criminal;
- Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir.

6.1 — Os documentos referidos nas als. a), d), e), f) e g) do n.º 6 podem ser substituídas por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

6.2 — Os documentos mencionados nas als. d), e) e f) do n.º 6 poderão ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

7 — A falta dos documentos previstos nas als. a) e b) do n.º 6 ou da certidão comprovativa, nos casos em que ela é permitida, implica a exclusão da lista de candidatos.

8 — Os métodos de selecção a utilizar no concurso são os mencionados na secção vi da Port. 833/91, de 14-8.

9 — Os médicos a prover poderão vir a prestar serviço não só no Hospital mas também em outras instituições com as quais o Hospital tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração (n.º 2 do art. 27.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3).

10 — O regime de trabalho será desenvolvido em horários desfasados, de acordo com as disposições legais existentes nesta matéria, nomeadamente o Desp. Min. 19/90.

11 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Luís Filipe de Moura Neves Fernandes, director do Hospital Distrital de Abrantes.

Vogais efectivos:

Dr. Amadeu Falcão Correia, chefe de serviço de medicina interna do Hospital Distrital de Abrantes.

Dr. Mário Figueiredo Manso Ribeiro, assistente graduado de medicina interna do Hospital Distrital de Abrantes.

Vogais suplentes:

Dr. João Nunes de Oliveira e Sousa, assistente graduado de medicina interna do Hospital Distrital de Abrantes.

Dr. António Augusto Cavaco Saraiva, assistente de medicina interna do Hospital Distrital de Torres Novas.

27-7-92. — O Director, Luís Filipe de Moura Neves Fernandes.

Hospital Distrital de Amarante

Aviso. — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 22.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, do Regulamento dos Concursos de Provenimento dos Lugares de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração de 11-6-92, ao abrigo da delegação de competência conferida por despacho do director-geral dos Hospitais em 19-8-91, publicado no *DR*, 2.ª, 204, de 5-9-91, se encontra aberto concurso interno de provimento para preenchimento de uma vaga de assistente de obstetrícia/ginecologia, da carreira médica hospitalar, do quadro de pessoal médico deste Hospital, aprovado pela Port. 749/87, de 1-9.

2 — O concurso é institucional, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados à função pública, sendo o prazo de validade de um ano.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — São requisitos de admissão ao concurso:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido de exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

3.2 — É requisito especial a posse de grau de especialidade de obstetrícia/ginecologia ou sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

4 — Apresentação de candidaturas:

4.1 — Prazo — o prazo para apresentação de candidatura é de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*;

4.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Amarante e entregue na secretaria, serviço de pessoal, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 4.1.

4.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- Identificação do requerente (nome, naturalidade residência, telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
- Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *DR* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Endereço para onde poderá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

5 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei geral.

6 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

- Documento comprovativo da posse do grau de especialidade ou da equiparação a esse grau;
- Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- Documento comprovativo do cumprimento da lei do Serviço Militar;
- Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área;
- Certificado de registo criminal;
- Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir.

6.1 — Os documentos referidos nas als. a), d), e), f) e g) do n.º 6 podem ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

7 — A falta dos documentos previstos nas als. a) e b) do n.º 6 ou da certidão comprovativa, nos casos em que ela é permitida, implica a exclusão da lista de candidatos.

8 — Os métodos de selecção a utilizar no concurso são os mencionados na secção VI da Port. 833/91, de 14-8.

9 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Pedro Leonel Dias Marques Cunha, director clínico do Hospital Distrital de Amarante.

Vogais efectivos:

Dr. Jorge Artur Alegria Esteves Salgado, assistente hospitalar de obstetria/ginecologia do Hospital Distrital de Amarante.

Dr.ª Maria Zita Nunes Gomes, assistente hospitalar de obstetria/ginecologia do Hospital Distrital de Amarante.

Vogais suplentes:

Dr. Mário Rui Barros Ribeiro, assistente hospitalar de obstetria/ginecologia do Hospital Distrital de Amarante.

Dr. Fernando Domingues dos Santos, assistente hospitalar de obstetria/ginecologia do Hospital Distrital de Amarante.

9.1 — O presidente será substituído, em caso de falta ou impedimento, pelo 1.º vogal efectivo.

11-6-92. — A Presidente do Conselho de Administração, *Maria Bernardete da Silva Moreira Ferreira*.

Hospital Distrital do Barreiro

Aviso. — Para conhecimento dos candidatos ao concurso para enfermeiro graduado do Hospital Distrital do Barreiro n.º 3/92, informa-se que a avaliação curricular, conforme o Dec.-Lei 437/91, de 8-11, será feita de acordo com os critérios afixados no placard junto ao Serviço de Pessoal, a partir de 10-8-92.

28-7-92. — A Presidente do Júri, *Maria Bernardete Torres da Silva Leite Marques Augusto*.

Aviso. — Devidamente homologada pelo conselho de administração deste Hospital de 15-7-92, torna-se pública a classificação final das provas de avaliação curricular global dos internos do internato complementar de ginecologia/obstetria:

Dr.ª Ana Paula Calado Lopes — 19 valores.

Dr.ª Maria Filomena de Figueiredo Narciso — 13,56 valores.

Deste modo, obtêm o grau de especialista e passam, nos termos do n.º 6 do art. 60.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, ao regime de tempo completo.

23-7-92. — A Administradora-Delegada, *Bertília Maria Rilhó de Sousa Rodrigues Pereira*.

Hospital Distrital de Cantanhede

Aviso. — Comunica-se que o assistente de radiologia José João Gomes Parente do Patrocínio, classificado em 1.º lugar no concurso interno de provimento para preenchimento de um lugar de assistente de radiologia do quadro de pessoal deste Hospital, desistiu do lugar, por sua comunicação, subindo os restantes candidatos um lugar na ordenação.

27-7-92. — O Administrador-Delegado, *Luís António da Fonseca Loureiro*.

Hospital Distrital de Évora

Aviso. — Para os devidos efeitos e nos termos da al. b) n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informa-se que vai ser afixada no expositor da Secretaria do Hospital Distrital de Évora a lista dos candidatos admitidos ao concurso externo de ingresso para jardineiro, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 301, de 31-12-91, e posteriormente rectificado no *DR*, 2.ª, 144, de 25-6-92, onde poderá ser consultada nas horas normais de expediente.

23-7-92. — O Presidente do Júri, *Jacinto Marcos Varela Morte*.

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão no *DR*, 2.ª, 167, de 22-7-92, a pp. 6721 e 6722, rectifica-se que onde se lê:

«**Aviso.** — Nos termos da al. a) do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, publica-se a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso externo de ingresso para preenchimento de uma vaga de terceiro-oficial da carreira de oficial administrativo principal do quadro de pessoal deste Hospital, aberto por aviso publicado no 18.º supl. ao *DR*, 2.ª, 301, de 31-12-91» deve ler-se «**Aviso.** — Nos termos da al. a) do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, publica-se a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso externo de ingresso para preenchimento de uma vaga de terceiro-oficial da carreira de oficial administrativo do quadro de pessoal deste Hospital, aberto por aviso publicado no 18.º supl. ao *DR*, 2.ª, 301, de 31-12-91», onde se lê «Ana Pala Mendes Ambrósio» deve ler-se «Ana Paula Mendes Ambrósio» e onde se lê «Rosalina da Saudade Alfazema Amândio» deve ler-se «Rosalina da Saudade Alfazema Amândio».

24-7-92. — O Administrador-Delegado, *Manuel Ilídio Borges da F. Fialho*.

Hospital Distrital da Guarda

Aviso. — Nos termos do art. 59.º da secção VII do Regulamento dos Concursos de Provimento dos lugares de Chefe de Serviço da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Port. 114/91, de 7-2, torna-se pública a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso para chefe de serviço do quadro de pessoal deste Hospital, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 30, de 5-2-92:

Dr.ª Maria Luísa Morais Bernardino Almeida Pedro — 18,8 valores.

A acta da reunião e a lista de classificação final da candidata que a integra foram homologadas por deliberação do conselho de administração de 15-7-92, de que cabe recurso, a interpor nos termos do n.º 60, secção VII do já citado regulamento.

20-7-92. — O Director, *José António Valério do Couto*.

Hospital Distrital de Matosinhos

Aviso. — Concurso para técnico principal de fisioterapia, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 90, de 16-4-92. — Por despacho da comissão instaladora do Hospital Distrital de Matosinhos de

15-7-92, foi homologada a acta referente à lista de classificação final da única candidata ao concurso em epígrafe. Mais se informa que a referida lista será afixada no placard do Serviço de Pessoal após a publicação deste aviso no *DR*.

Da presente lista cabe recurso, nos termos do n.º 1 do art. 28.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7.

Aviso. — Concurso para oficial administrativo principal, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 129, de 4-6-92. — A lista de candidatos admitidos e excluídos no concurso em epígrafe será afixada, para consulta no placard do Serviço de Pessoal deste Hospital a partir da data da publicação deste aviso no *DR*.

Da presente lista cabe recurso, nos termos do n.º 3 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

17-7-92. — O Administrador-Delegado, *Pedro Esteves*.

Hospital Distrital do Montijo

Aviso. — Torna-se público, para efeitos do disposto nos arts. 15.º, 23.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do Regulamento dos Concursos de Provedimento dos Lugares de assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, que, por deliberação do conselho de administração deste Hospital de 20-7-92, profereida no uso de competência delegada, pelo despacho do director-geral dos Hospitais de 19-8-91, publicado no *DR*, 2.ª, 204, de 5-9-91, se encontra aberto concurso institucional interno de provedimento para duas vagas de assistente de medicina interna da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Port. 749/87, de 1-9.

2 — Validade do concurso — o concurso é válido por um ano, contado a partir da publicação da lista de classificação final, para as vagas anunciadas e para as que vierem a ocorrer.

2.1 — O local de trabalho é no Hospital Distrital de Montijo, bem como noutras instituições com as quais o Hospital tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração, e o regime de trabalho será desenvolvido em horários desfasados, de acordo com o Desp. Min. n.º 19/90.

3 — Condições de candidatura — só podem ser admitidos a concurso os candidatos que até ao termo do prazo fixado neste aviso de abertura para apresentação das candidaturas satisfaçam os requisitos gerais para provedimento em funções públicas e os requisitos especiais legalmente definidos para o provedimento dos lugares a preencher.

3.1 — Requisitos gerais:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido de funções públicas ou interdito para o exercício das funções para que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

3.2 — Requisitos especiais:

3.2.1 — Possuir o grau de especialista ou sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

4 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular, podendo o júri, se o entender, ouvir os candidatos em entrevista, a convocar através de carta registada, com aviso de recepção, com, pelo menos, 15 dias de antecedência.

5 — Apresentação das candidaturas:

5.1 — Prazo de candidatura — o prazo para apresentação dos requerimentos de admissão é de 15 dias, contados a partir da data da publicação deste aviso no *DR*.

5.2 — A candidatura ao concurso faz-se através de requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital do Montijo, em papel azul de 25 linhas ou em papel branco, liso, de formato A4, no entanto, cada lauda não poderá contar mais de 25 linhas, devendo também ser respeitadas margens com cerca de 3 cm e 1 cm, respectivamente no lado esquerdo e direito da frente, com correspondência simétrica no verso.

5.3 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência, telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
- Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *DR*, onde vem anunciado;

- Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

5.4 — Os requerimentos devem ser acompanhados de:

- Documento comprovativo da posse do grau de especialista ou de equiparação a esse grau;
- Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- Documento comprovativo da Lei do Serviço Militar;
- Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- Certificado do registo criminal;
- Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde.

5.5 — Os documentos referidos nas als. a), d), e), f) e g) do n.º 5.4 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados, sendo dispensada a sua apresentação quando o concurso for para preenchimento de vagas do estabelecimento a que pertencem e constem do respectivo processo individual.

5.6 — Os documentos mencionados nas als. d), e) e f) do n.º 5.4 podem ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

5.7 — A falta dos documentos previstos nas als. a) e b) do n.º 5.4 ou de certidão comprovativa, nos casos em que ela seja permitida, implica a exclusão da lista de candidatos.

6 — Os requerimentos de admissão ao concurso, bem como os documentos que os devem instruir, podem ser entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, para este Hospital, sito na Rua de Machado Santos, 52-54, 2870 Montijo, até 15 dias contados a partir da data da publicação do presente aviso de abertura, considerando-se entregues dentro do prazo os requerimentos e respectivos documentos de instrução cujo aviso de recepção tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado.

7 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidos nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar no caso de funcionário ou agente.

8 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. João Manuel Salazar Leite Barata, director do Hospital Distrital do Montijo.

Vogais efectivos:

Dr. José Manuel Moreira Morais, assistente de medicina interna do Hospital Distrital do Montijo.

Dr.ª Maria Belém Rosmaninho Lebre Dias Ferreira, assistente de medicina interna do Hospital Distrital do Montijo.

Vogais suplentes:

Dr. José António dos Santos Pita, assistente de medicina do Hospital Distrital do Montijo.

Dr. Fernando Manuel Correia Barros, assistente de medicina do Hospital Distrital do Montijo.

O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

27-7-92. — O Presidente do Conselho de Administração, *João Manuel Salazar L. Barata*.

Hospital Distrital de Portimão

Aviso. — Concurso n.º 3/92 (assistente de medicina interna). —

1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do Regulamento dos Concursos de Provedimento dos Lugares de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração de 21-7-92, ao abrigo da delegação de competência conferida por despacho do director-geral dos Hospitais de 19-8-91, publicado no *DR*, 2.ª, 204, de 5-9-91, se encontra aberto concurso interno de provedimento para uma vaga de assistente de medicina interna da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Port. 413/91, publicada no *DR*, 2.ª, 112, de 16-5-91.

2 — O concurso é institucional, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados à função pública e visa exclusivamente o preenchimento da vaga posta a concurso, pelo que se esgota com o preenchimento desta.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — São requisitos de admissão ao concurso:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

3.2 — É requisito especial a posse do grau de especialista ou a sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/92, de 6-3.

3.3 — O médico a prover poderá vir a prestar serviço não só no Hospital Distrital de Portimão mas também em outras instituições com as quais este Hospital possa vir a ter acordos ou protocolos de colaboração.

3.4 — O regime de trabalho será desenvolvido em horário desfasado, nos termos das disposições legais em vigor nesta matéria, nomeadamente o Desp. Min. 19/90.

4 — Apresentação das candidaturas:

4.1 — Prazo — o prazo para apresentação das candidaturas é de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR.

4.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Portimão e entregue no expediente geral do Hospital, na Avenida de São João de Deus, Portimão, pessoalmente ou remetido pelo correio ao Hospital Distrital de Portimão, 8500 Portimão, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 4.1.

4.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência e telefone e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do DR onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- d) Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

5 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

6 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

- a) Documento comprovativo do grau de especialista ou da equiparação a esse grau;
- b) Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- c) Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- d) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- e) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- f) Certificado de registo criminal;
- g) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir.

6.1 — Os documentos referidos nas als. a), d), e), f) e g) do n.º 6 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

6.2 — Os documentos mencionados nas als. d), e) e f) do n.º 6 poderão ser substituídos por declarações nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

7 — A falta dos documentos previstos nas als. a) e b) do n.º 6 ou da certidão comprovativa, nos casos em que ela é permitida, implica a exclusão da lista de candidatos.

8 — Os métodos de selecção a utilizar no concurso são os mencionados na secção vi da Port. 833/91, de 14-8.

9 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. José Augusto Coucello Tito Martins, assistente de cardiologia do Hospital Distrital de Portimão e adjunto do director clínico.

Vogais efectivos:

Dr. João José Capaz Moleiro, assistente graduado de medicina interna do Hospital Distrital de Portimão.

Dr. Mário César de Moraes, assistente de medicina interna do Hospital Distrital de Portimão.

Vogais suplentes:

Dr. Rui dos Santos Tomé, assistente de medicina interna do Hospital Distrital de Portimão.

Dr. José Gaspar Torres Matias, assistente de medicina interna do Hospital Distrital de Portimão.

9.1 — O presidente será substituído em caso de falta ou impedimento pelo 1.º vogal efectivo.

Aviso. — Concurso n.º 4/92 (assistente de ortopedia). — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do Regulamento dos Concursos de Provisão dos Lugares de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração de 21-7-92, ao abrigo da delegação de competência conferida por despacho do director-geral dos Hospitais de 19-8-91, publicado no DR, 2.ª, 204, de 5-9-91, se encontra aberto concurso interno de provimento para uma vaga de assistente de ortopedia da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Port. 413/91, publicada no DR, 112, de 16-5-91.

2 — O concurso é institucional, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados à função pública e visa exclusivamente o preenchimento da vaga posta a concurso, pelo que se esgota com o preenchimento desta.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — São requisitos de admissão ao concurso:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

3.2 — É requisito especial a posse do grau de especialista ou a sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

3.3 — O médico a prover poderá vir a prestar serviço não só no Hospital Distrital de Portimão mas também em outras instituições com as quais este Hospital possa vir a ter acordos ou protocolos de colaboração.

3.4 — O regime de trabalho será desenvolvido em horário desfasado, nos termos das disposições legais em vigor nesta matéria, nomeadamente o Desp. Min. 19/90.

4 — Apresentação das candidaturas:

4.1 — Prazo — o prazo para apresentação das candidaturas é de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR.

4.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Portimão e entregue no expediente geral do Hospital, na Avenida de São João de Deus, Portimão, pessoalmente ou remetido pelo correio ao Hospital Distrital de Portimão, 8500 Portimão, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 4.1.

4.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência e telefone e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente esteja vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do DR onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- d) Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

5 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

6 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

- a) Documento comprovativo do grau de especialista ou da equiparação a esse grau;
- b) Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- c) Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- d) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- e) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- f) Certificado de registo criminal;
- g) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir.

6.1 — Os documentos referidos nas als. a), d), e), f) e g) do n.º 6 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

6.2 — Os documentos mencionados nas als. d), e) e f) do n.º 6 podem ser substituídos por declarações nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

7 — A falta dos documentos previstos nas als. a) e b) do n.º 6 ou da certidão comprovativa, nos casos em que ela é permitida, implica a exclusão da lista de candidatos.

8 — Os métodos de selecção utilizados no concurso são os mencionados na secção VI da Port. 833/91, de 14-8.

9 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Rui Manuel Neves Caro de Sousa, assistente de ortopedia e director clínico do Hospital Distrital de Portimão.

Vogais efectivos:

Dr. Octávio Esteves Monteiro, chefe de serviço de ortopedia do Hospital Distrital de Portimão.

Dr. Carlos Alberto da Silva Marques, assistente de ortopedia do Hospital Distrital de Portimão.

Vogais suplentes:

Dr. Joaquim da Silva Neves, assistente de ortopedia do Hospital Distrital de Portimão.

Dr. Gilberto Inácio Silva, assistente graduado do Hospital Distrital de Faro.

9.1 — O presidente será substituído, em caso de falta ou impedimento, pelo 1.º vogal efectivo.

27-7-92. — O Administrador-Delegado, *João C. F. Aires Martins*.

Hospital Distrital de Santarém

Aviso. — Não tento, por lapso, sido dado cumprimento ao n.º 3 do art. 7.º do Regulamento dos Concursos da Carreira de Enfermagem do Ministério da Saúde, publicado no *DR*, 2.ª, 209, de 11-9-87, quando da abertura do concurso abaixo indicado, cujo aviso foi publicado no *DR*, 2.ª, 261, de 13-11-91, publica-se de novo o aviso de abertura:

Aviso. — *Concurso externo de ingresso para enfermeiros do grau 1.* — Torna-se público que, por despacho do conselho de administração de 29-10-91, no uso da competência delegada, e nos termos do art. 5.º do Regulamento dos Concursos da Carreira de Enfermagem, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso externo de ingresso na categoria de enfermeiro do grau 1 da carreira de enfermagem para preenchimento de 12 lugares vagos no quadro deste Hospital, correspondendo à quota de descongelamento que lhe couber para o ano de 1991 e conforme ofício n.º 5821, de 5-8-91, do Departamento de Recursos Humanos da Saúde.

Consultada a Direcção-Geral do Emprego e Formação da Administração Pública, informou não haver excedentes.

1 — Bases legais — nos termos do n.º 2 do art. 3.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, o presente concurso rege-se pela legislação própria da carreira de enfermagem, a saber:

Art. 9.º e n.º 1 do art. 11.º do Dec.-Lei 178/85, de 23-5; Regulamento dos Concursos da Carreira de Enfermagem do Ministério da Saúde, publicado no *DR*, 2.ª, 209, de 11-9-87;

Ainda, em matéria não específica, pela legislação aplicada à função pública.

2 — Validade — o concurso é válido pelo prazo de um ano para os 12 lugares correspondentes à quota de descongelamentos já atribuída ao Hospital Distrital de Santarém e para as que eventualmente venham ainda a ser-lhe atribuídas em quota extraordinária.

3 — Local de trabalho e conteúdo funcional — o local de trabalho é no Hospital Distrital de Santarém ou fora dele, em situações eventualmente decorrentes do seu âmbito de actividade, sendo funções do enfermeiro do grau 1 as constantes do art. 3.º do Dec.-Lei 178/85, de 23-5.

4 — Remuneração e outras regalias — o enfermeiro do grau 1 é remunerado de acordo com os escalões e índices que no mapa anexo I ao Dec.-Lei 34/90, de 24-1, correspondem à respectiva categoria e usufrui das regalias comuns ao funcionário público.

5 — Requisitos de candidatura — podem candidatar-se a este concurso os indivíduos que reúnam cumulativamente os seguintes requisitos:

Gerais — os constantes do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, para ingresso na função pública;

Especiais — estar habilitado com o curso de Enfermagem Geral ou equivalente legal.

6 — Formalização das candidaturas — os candidatos deverão formalizar a sua candidatura através de requerimento, em folha de formato A4, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Santarém e entregá-lo no Serviço de Pessoal, durante as horas normais de expediente, até ao termo do prazo de candidatura, ou enviá-lo para ali, atempadamente, pelo correio, sob registo e com aviso de recepção.

7 — Elementos que devem constar do requerimento:

Identificação completa do requerente (nome, idade, filiação, naturalidade e número do bilhete de identidade, data de emissão e entidade que o emitiu);

Endereço completo (residência, rua e localidade);

Habilitações literárias e profissionais, tempo de experiência profissional e instituição onde exerce ou exerceu, se for caso disso;

Referência ao concurso a que se candidata, com menção do aviso de abertura e número do *DR* em que vem publicado;

Menção dos documentos que acompanham o requerimento; Quaisquer outros elementos que o candidato considere de interesse relevante para a apreciação da sua candidatura e mérito preferencial nos termos legais.

8 — Documentos que devem acompanhar o requerimento:

Fotocópia autenticada do diploma do curso de Enfermagem Geral ou equivalente legal, já devidamente registado (se no diploma for omissa a classificação do curso, deve ser também apresentado documento comprovativo dessa classificação);

Documento comprovativo das habilitações literárias que possui;

Documento comprovativo do tempo de exercício profissional, se for caso disso, explicitando a entidade onde o exerceu;

Documento comprovativo da qualidade de funcionário ou agente da Administração Pública, se for caso disso;

Documento comprovativo do curso ou cursos de enfermagem pós-básicos, se for caso disso, ou de outras acções de formação ou experiências relevantes que possam actuar como factores preferenciais, nos termos do n.º 3 do art. 33.º do Regulamento dos Concursos da Carreira de Enfermagem.

Um exemplar do *curriculum vitae*.

O júri poderá, para além destes documentos, exigir a qualquer candidato outros documentos comprovativos de declarações que lhe suscitem dúvidas; as falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

9 — Método de selecção — nos termos do art. 33.º do Regulamento dos Concursos, a selecção e classificação dos candidatos é feita mediante avaliação curricular, segundo a fórmula constante do n.º 2 do mesmo artigo, tendo por base a documentação apresentada dentro dos prazos legais e confirmadamente válida.

10 — Afixação de resultados — de acordo com o art. 2.º do Dec.-Lei 328/87, de 16-9, as listas provisória, definitiva e de classificação final serão afixadas no Serviço de Pessoal e no secre-

tariado da direcção de enfermagem do Hospital Distrital de Santarém após aviso no DR.

11 — Composição do júri — O júri é constituído pelos seguintes enfermeiros, todos do Hospital Distrital de Santarém.

Presidente — Ricardo Pinto Salvador Colaço, enfermeiro-chefe.

Vogais efectivos:

Maria de Fátima Roque dos Santos Formigo, enfermeira-chefe.

Francisco José de Sousa Eustáquio, enfermeiro graduado.

Vogais suplentes:

Alberto Henriques Moreira Narciso Pereira da Silva, enfermeiro graduado.

Ilda Ferreira Batista Marmelo da Silva Veiga, enfermeira graduada.

O vogal efectivo mencionado em 1.º lugar substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

27-7-92. — O Presidente do Conselho de Administração, *A. Correia de Lima*.

Hospital Distrital de Santo Tirso

Aviso. — Encontra-se afixada no placard do Serviço de Pessoal a lista de classificação final de admissão a concurso interno de acesso para provimento de enfermeiros graduados, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 12, de 15-5-92.

27-7-92. — O Administrador-Delegado, *A. Silva Pinheiro*.

Direcção-Geral dos Cuidados de Saúde Primários

Administração Regional de Saúde de Aveiro

Aviso. — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º e art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada na Direcção de Pessoal da Administração Regional de Saúde de Aveiro, sita na Avenida do Dr. Lourenço Peixinho, 54, 5.º, 3800 Aveiro, a lista de classificação final da candidata admitida ao concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de técnico de 1.ª classe, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 100, de 30-4-92.

De acordo com o art. 34.º e nos termos do n.º 3 do art. 24.º do citado decreto-lei a candidata dispõe do prazo de 10 dias, a contar da data do registo da comunicação que lhe será feita, respeitada a dilatação de 3 dias, para recorrer da respectiva classificação.

O recurso deverá ser dirigido ao Ministro da Saúde.

20-7-92. — O Presidente, *José Manuel Lopes de Almeida*.

Aviso. — Nos termos do n.º 3 do art. 18.º do Regulamento dos Concursos de Habilitação e de Provimento da Carreira Médica de Clínica Geral, aprovado pela Port. 881/91, de 27-8, torna-se público que a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso interno de provimento de lugares de assistente de clínica geral, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 237, de 15-10-91, se encontra afixada na Direcção de Pessoal desta Administração Regional de Saúde, sita na Avenida do Dr. Lourenço Peixinho, 54, 5.º, Aveiro.

Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do art. 19.º do citado Regulamento, os candidatos podem recorrer da exclusão para o presidente da comissão instaladora, no prazo de 10 dias, a contar da data de publicação do presente aviso.

A referida lista substitui a publicitada através de aviso inserto no DR, 2.ª, 26, de 31-1-92.

21-7-92. — O Presidente, *José Manuel Lopes de Almeida*.

Aviso. — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º e art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada na Direcção de Pessoal da Administração Regional de Saúde de Aveiro, sita na Avenida do Dr. Lourenço Peixinho, 54, 5.º, 3800 Aveiro, a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de estagiário na categoria de técnico superior de 2.ª classe, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 301, de 31-12-91.

De acordo com o art. 34.º e nos termos do n.º 3 do art. 24.º do citado decreto-lei, os candidatos dispõem do prazo de 10 dias, a con-

tar da data do registo da comunicação que lhes será feita, respeitada a dilatação de 3 dias, para recorrer da respectiva classificação.

O recurso deverá ser dirigido ao Ministro da Saúde.

Aviso. — 1 — Ao abrigo do disposto no Dec.-Lei 437/91, de 8-11, faz-se público que, por despacho da comissão instaladora desta Administração Regional de Saúde de 17-7-92, se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias, a contar da publicação deste aviso no DR, concurso externo de ingresso para provimento, nos termos da al. a) do n.º 2 do art. 15.º ou no n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, de oito lugares de enfermeiro, descongelados pelo Desp. Norm. 57/92, de 9-4, publicado no DR, 2.ª, 100, de 30-4-92, a que corresponde a remuneração referente ao escalão e índice fixados na tabela anexa do referido Dec.-Lei.

2 — A Direcção-Geral da Administração Pública, através do ofício n.º 8138, de 23-6-92, informou não haver excedentes colocáveis.

3 — Validade do concurso — o concurso é válido pelo prazo de dois anos, contados da data da publicação da respectiva lista de classificação final, e aberto para o preenchimento dos lugares vagos referidos no n.º 1 e dos que vierem a vagar durante o prazo de validade em qualquer dos centros de saúde desta Administração Regional de Saúde, tendo em conta as quotas de descongelamento a atribuir.

4 — Conteúdo funcional — as funções a desempenhar são as constantes do art. 7.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

5 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar é o de avaliação curricular, nos termos definidos no n.º 5 do art. 34.º do decreto-lei referido no n.º 1.

6 — Locais de trabalho — os locais de trabalho são os seguintes:

Centro de Saúde de Albergaria-a-Velha — 1 vaga.

Centro de Saúde de Anadia — 1 vaga.

Centro de Saúde de Espinho — 2 vagas.

Centro de Saúde de Ílhavo — 1 vaga.

Centro de Saúde da Mealhada — 1 vaga.

Centro de Saúde de Ovar — 1 vaga.

Centro de Saúde de Vagos — 1 vaga.

7 — Condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para a função pública.

8 — Requisitos de admissão:

8.1 — Gerais — os constantes do n.º 3 do art. 27.º do decreto-lei referido no n.º 1;

8.2 — Especiais — podem candidatar-se indivíduos vinculados ou não à função pública, desde que possuam o título profissional de enfermeiro, nos termos da al. a) do art. 10.º do mesmo decreto-lei.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente da comissão instaladora da Administração Regional de Saúde de Aveiro, a entregar directamente na Direcção de Pessoal, durante as horas normais de expediente e até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a Avenida do Dr. Lourenço Peixinho, 54, 5.º, 3800 Aveiro, considerando-se, neste último caso, apresentado dentro do prazo se o aviso de recepção tiver sido expedido até ao termo do prazo fixado neste aviso.

9.2 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);

b) Habilitações literárias e profissionais;

c) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que o requerente pertence, se for caso disso;

d) Pedido para ser admitido ao concurso referindo o número e página do DR, onde se encontra publicado o presente aviso;

e) Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;

f) Quaisquer outros elementos que os candidatos reputem susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

9.3 — Os requerimentos devem ser acompanhados dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) Documento comprovativo, da posse do curso de Enfermagem Geral ou equivalente legal e respectiva classificação;

b) Documento comprovativo das habilitações literárias;

c) Documento comprovativo do tempo de exercício profissional, se for caso disso;

d) Certidão passada pelo serviço a que pertence o candidato comprovativa da existência e natureza do vínculo e do tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, se for caso disso;

- e) Três exemplares do *curriculum vitae*;
- f) Certidão narrativa completa de nascimento ou fotocópia autenticada do bilhete de identidade;
- g) Documento comprovativo do cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- h) Certificado do registo criminal;
- i) Certificado comprovativo de possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e de ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

9.4 — Os documentos exigidos pelas als. g), h) e i) do n.º 9.3 deste aviso podem ser substituídos por declaração no requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos, caso em que no requerimento deve ser aposta estampilha fiscal no valor de 162\$.

10 — Publicitação das listas — será efectuada nos termos dos arts. 33.º e 38.º do Dec.-Lei 37/91, de 8-11.

11 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

12 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — **Horácio Rosa da Cunha**, enfermeiro-supervisor da Administração Regional de Saúde de Aveiro.

Vogais efectivos:

Maria Cremilde de Almeida Belo Sotto Mayor, enfermeira-chefe, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Benilde Freire dos Santos Fonseca, enfermeira especialista.

Vogais suplentes:

Maria Luísa Lourenço do Amaral Soares, enfermeira especialista.

Maria Deolinda Jesus Florêncio Gomes, enfermeira graduada.

23-7-92. — O Presidente, **J. M. Lopes de Almeida**.

Administração Regional de Saúde de Beja

Aviso. — Faz-se público, na sequência de despacho desta data do presidente da comissão instaladora, que homologou a respectiva acta, que a lista de classificação final dos candidatos admitidos, ao concurso interno geral de acesso para provimento de 11 lugares de oficial administrativo principal, cujo aviso foi publicado no *DR*, 2.ª, 8, de 10-1-92, se encontra afixada na sede desta Administração Regional de Saúde, Largo do Lيدador, 3, em Beja, para efeitos do disposto nos arts. 33.º e 34.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

Daquela acto de homologação cabe recurso para o Ministro da Saúde, a interpor no prazo de 10 dias, contados a partir da data da comunicação a enviar aos candidatos aquando da publicação deste aviso no *DR*, respeitada a dilação de 3 dias.

23-7-92. — O Presidente do Júri, **António Marciano Graça Lopes**.

Administração Regional de Saúde de Coimbra

Aviso. — De harmonia com o n.º 3 do art. 18.º do Regulamento dos Concursos de Habilitação e Provisão da Carreira Médica de Saúde Pública, aprovado pela Port. 880/91, de 27-8, informam-se os candidatos ao concurso interno para provimento de lugares de assistente de saúde pública, aberto pela Administração Regional de Saúde de Coimbra por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 239, de 17-10-91, a pp. 10 356 e 10 357, de que se encontra afixada a lista de classificação final dos candidatos ao concurso na sede da Administração Regional de Saúde de Coimbra, na Avenida de D. Afonso Henriques, 137, Coimbra.

Aviso. — De harmonia com o n.º 3 do art. 18.º do Regulamento dos Concursos de Habilitação e Provisão da Carreira Médica de Saúde Pública, aprovado pela Port. 880/91, de 27-8, informam-se os candidatos ao concurso externo para provimento de lugares de assistente de saúde pública, aberto pela Administração Regional de Saúde de Coimbra por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 239, de 17-10-91, a pp. 10 358 e 10 359, de que se encontra afixada a lista de classificação final dos candidatos ao concurso na sede da Administração Regional de Saúde de Coimbra, na Avenida de D. Afonso Henriques, 137, Coimbra.

24-7-92. — A Presidente do Júri, **Maria Benilde Gomes Faria Moita**.

Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge

Delegação do Porto

Rectificação. — Para os devidos efeitos se rectifica o aviso de abertura de concurso publicado no *DR*, 2.ª, 106, de 8-5-92, a p. 4098 (29), n.º 6, pelo que onde se lê «Método de selecção a utilizar — é o de avaliação curricular, nos termos do n.º 4 do art. 2.º do Dec.-Lei 123/89, de 14-4» deve ler-se, «Método de selecção a utilizar — é o de avaliação curricular, nos termos do n.º 3 do art. 2.º do Dec.-Lei 123/89, de 14-4».

24-7-92. — O Administrador, **Carlos A. Moreira**.

MINISTÉRIO DO EMPREGO E DA SEGURANÇA SOCIAL

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA SOCIAL

Centro Regional de Segurança Social de Aveiro

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de ingresso para a categoria de auxiliar administrativo, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 106, de 8-5-92, se encontra à disposição dos interessados, para consulta, na Divisão de Gestão de Pessoal e Apoio Técnico deste Centro Regional.

Esta lista foi homologada por deliberação de 17-7-92 do conselho directivo e dela cabe recurso, a interpor para o membro do Governo competente, nos termos do art. 34.º do mesmo diploma.

23-7-92. — O Presidente do Júri, **Álvaro Rodrigo Soares Martins Pinheiro**.

Aviso. — Faz-se público que, por deliberação de 17-7-92 do conselho directivo, no uso de competência subdelegada, se encontra aberto concurso interno geral de ingresso, pelo prazo de 15 dias, a contar da publicação deste aviso no *DR*, para o provimento de duas vagas da categoria de chefe de repartição do quadro de pessoal do Centro Regional de Segurança Social de Aveiro.

1 — O concurso é válido apenas para estas vagas, caducando com o seu preenchimento.

2 — O local de trabalho é em Aveiro, na sede do Centro Regional de Segurança Social.

3 — O vencimento é o que decorrer da aplicação do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, com as respectivas rectificações, e as condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários públicos.

4 — As funções do chefe de repartição consistem na coordenação de secções nos seguintes âmbitos:

- Identificação de beneficiários;
- Registo de remunerações;
- Atribuição de prestações;
- Expediente e pessoal;
- Aprovisionamento e património.

5 — O presente concurso rege-se pelas disposições dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 265/88, de 28-7, 353-A/89, de 16-10, e 427/89, de 7-12.

6 — Poderão candidatar-se ao concurso os indivíduos que se encontrem nas condições definidas no art. 6.º, n.º 2, do Dec.-Lei 265/88, de 28-7.

7 — O método de selecção a utilizar é o de avaliação curricular.

7.1 — Na avaliação curricular serão ponderadas as habilitações literárias, a experiência profissional e a formação profissional complementar.

7.2 — Na experiência profissional poderão ser considerados os seguintes factores:

- a) Experiência na segurança social;
- b) Experiência no exercício efectivo de funções de chefia;
- c) Exercício devidamente comprovado de funções próprias do chefe de repartição;
- d) Outros factores que o júri considere relevantes para o exercício das funções de chefe de repartição, designadamente a monitoragem de acções de formação.

8 — As candidaturas devem ser formalizadas em requerimento, em papel normalizado, nos termos do Dec.-Lei 112/90, de 4-4, dirigido ao presidente do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social de Aveiro, podendo ser entregues directamente na Divisão de

Gestão de Pessoal e Apoio Técnico ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção, para o Centro Regional de Segurança Social de Aveiro, 3800 Aveiro.

8.1 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número do bilhete de identidade e validade, situação militar, residência e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (acções de formação e outras);
- d) Experiência profissional, com menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- e) Classificação de serviço dos últimos três anos.

8.2 — Os requerimentos deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae* detalhado;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- c) Declaração dos serviços a que se encontra vinculado o candidato, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública e a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
- d) Fotocópia autenticada das fichas de notação dos anos de 1989, 1990 e 1991.

8.3 — Os candidatos que já sejam funcionários do Centro Regional de Segurança Social de Aveiro ficam dispensados da apresentação dos documentos que constem dos seus processos individuais.

9 — A lista dos candidatos admitidos ou excluídos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas, se for caso disso, na Divisão de Gestão de Pessoal e Apoio Técnico deste Centro Regional.

10 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — licenciado Jorge Manuel de Almeida Campino, presidente do conselho directivo.

Vogais efectivos:

Licenciado Manuel Henriques da Silva Júnior, vogal do conselho directivo, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Licenciado José Oliveira Bastos, vogal do conselho directivo.

Vogais suplentes:

Licenciada Maria Albertina Freitas Gomes Andias Gonçalves, directora de serviços.

Licenciada Maria de Lourdes Coutinho Aguiar Sobral Fernandes, chefe de divisão.

27-7-92. — O Vogal do Conselho Directivo, *Manuel Henriques da Silva Júnior*.

Centro Regional de Segurança Social de Braga

Por deliberação do conselho directivo de 22-7-92:

Adérito Miguel Braga Campos, terceiro-oficial — rescindido, a seu pedido, o contrato de trabalho a termo certo, com efeitos a partir de 1-8-92.

24-7-92. — A Presidente do Conselho Directivo, *Filomena Maria Beirão Mortágua Salgado de Freitas Bordalo*.

Centro Regional de Segurança Social de Évora

Por deliberação do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social de Évora de 10-7-92, no uso de competência subdelegada:

Custódio Manuel Batalha Ramalho, operador de sistemas principal do quadro do Centro Regional de Segurança Social de Évora nomeado, mediante concurso, estagiário para ingresso na carreira de programador, em regime de comissão de serviço extraordinária, tendo o júri do estágio a seguinte constituição:

Presidente — Dr. Luís Albertino Alves Moraes, vogal do conselho directivo.

Vogais efectivos:

Dr.ª Flora Maria de Jesus Garcia Pinheiro Cordeiro, chefe de divisão.

Manuel Joaquim Leirão Moio, chefe de repartição.

Vogais suplentes:

Dr.ª Eglantina Angélica Figueiredo Pontes Rupio, chefe de divisão.

Dr.ª Ana Maria Calhau Queiroga Amaral Marques, chefe de repartição.

(Não carece de fiscalização prévia do TC.)

17-7-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *Henrique António de Oliveira Troncho*.

Centro Regional de Segurança Social de Lisboa

Por despachos de 15-6-92 do Secretário de Estado da Segurança Social:

Gilberto Claudino Antunes, técnico superior principal, a exercer funções de chefe de divisão neste Centro Regional — nomeado, em comissão e por urgente conveniência de serviço, director de serviços, sendo dada por finda a anterior nomeação.

Maria da Conceição de Jesus Guilherme Pimentel Castelhana, técnica superior principal da Direcção-Geral da Acção Social — nomeada, em comissão e por urgente conveniência de serviço, chefe de divisão deste Centro Regional.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

13-7-92. — Pela Comissão Instaladora, *Joaquim Coelho Lima*.

Centro Regional de Segurança Social do Porto

Por deliberações do conselho directivo deste Centro Regional de 1-7-92:

Alberto Adriano Araújo da Fonseca, Alfredo Manuel Santos Vale Machado, Ana Emília Pereira Lindolfo, Antero Joaquim Moreira Ribeiro da Cunha, Clarisse Maria Soares de Bastos Vilela, Clotilde da Conceição Lopes Espírito Santo Figueiredo, Fernanda Febrónia Martins de Oliveira, Florinda de Fátima Mira Vitorino Andrade, Hélder dos Santos Setas, João de Jesus Bandeira do Espírito Santo, José Carlos Baptista de Carvalho, José Nuno Araújo Garcia de Carvalho, Júlio Augusto Pires Quintela Coelho, Luís Armando Santos Ferreira Pinto, Maria Arminda de Jesus Oliveira Pinto, Maria Fernanda Rodrigues Jorge, Maria Helena de Pina Tinoco de Almeida, Maria José de Sousa Cardoso da Silva Santos, Maria Júlia Oliveira Silva, Maria da Luz Mendes de Freitas Aguiar, Maria Regina Boldt Carvalho Vasconcelos, Nelson Augusto Vilaça dos Santos, Olívia Maria Pinto Oliveira Alves dos Santos, Roldão das Dores Ferreira e Teodoro de Jesus Correia, técnicos auxiliares de 2.ª classe do quadro de pessoal deste Centro Regional — nomeados definitivamente, por urgente conveniência de serviço, técnicos auxiliares de 1.ª classe.

Por deliberações do conselho directivo deste Centro Regional de 15-7-92:

Abel Joaquim da Conceição, António Gomes Faria, Augusto da Conceição Coelho e Deolinda Maria Vieira dos Santos Costa, técnicos auxiliares de 2.ª classe da carreira de operador de microfilmagem do quadro de pessoal deste Centro Regional — nomeados técnicos auxiliares de 1.ª classe da mesma carreira.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

22-7-92. — Pelo Conselho Directivo, (*Assinatura ilegível*.)

Centro Regional de Segurança Social de Santarém

Por deliberação do conselho directivo de 7-5-92, no uso de competência subdelegada:

Maria Manuela Narciso Madeira Falcão, auxiliar de serviços gerais, na situação de licença sem vencimento de longa duração desde 1-5-91, concedida, por despacho de 19-4-91 do Secretário de Estado da Segurança Social — autorizado o regresso ao serviço a partir de 7-7-92, inclusive. (Não está sujeita a fiscalização prévia do TC.)

23-7-92. — O Vogal do Conselho Directivo, *Henrique Luís Alves Delgado*.

Casa Pia de Lisboa

Por meu despacho de 15-7-92:

João Manuel Lopes Neves, contratado a termo certo para exercer as funções de técnico-adjunto de 2.ª classe da Casa Pia de Lisboa — rescindido o contrato a seu pedido, a partir de 1-7-92.

27-7-92. — O Provedor, em exercício, *Videira Barreto*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Instituto do Emprego e Formação Profissional

Aviso. — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de candidatos admitidos e excluídos nos concursos para provimento de três lugares na categoria de telefonista e de 20 lugares na categoria de auxiliar administrativo do quadro do Instituto do Emprego e Formação Profissional, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 123, de 28-5-92, se encontra afixada nos serviços centrais, nas delegações regionais, nos centros de emprego, nos centros de formação profissional e de reabilitação do mesmo Instituto a partir da data desta publicação.

28-7-92. — A Presidente do Júri, *Maria José Lalanda da Costa Gomes*.

MINISTÉRIO DO COMÉRCIO E TURISMO

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO COMÉRCIO INTERNO

Direcção-Geral de Concorrência e Preços

Aviso. — Faz-se público que se encontra, para consulta, na Secção de Pessoal da Direcção-Geral de Concorrência e Preços, sita na Avenida do Visconde de Valmor, 72, 1.º, em Lisboa, a lista de classificação final do concurso interno geral de acesso de processo comum válido para o preenchimento de três vagas de técnico superior de 1.ª classe da carreira técnica superior, na área funcional de concorrência e preços, do quadro desta Direcção-Geral, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 112, de 15-5-92.

28-7-92. — O Presidente do Júri, *Fialho Lopes*.

MINISTÉRIO DO MAR

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DAS PISCAS

Instituto Português de Conservas e Pescado

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão no DR, 2.ª, 145, de 26-6-92, a p. 5842, o aviso de abertura do concurso interno geral de ingresso para preenchimento de três vagas da categoria de auxiliar administrativo, da carreira de auxiliar administrativo, do quadro de pessoal do Instituto Português de Conservas e Pescado, rectifica-se que onde se lê «1 — [...] de concurso interno geral de acesso» deve ler-se «1 — [...] de concurso interno geral de ingresso».

24-7-92. — Pelo Director de Serviços de Administração, a Chefe da RRHEA, *Maria Fernanda Pólvora Dias*.

FÁBRICA NACIONAL DE CORDOARIA

José Carlos Mata Maia — autorizado, por despacho do CEMA de 6-5-92, a regressar ao serviço após licença sem vencimento de longa duração, reocupando o lugar de operário de 1.ª classe do quadro de pessoal civil permanente da Fábrica Nacional de Cordoaria. (Não carece de visto do TC.)

24-7-92. — O Director, *José Manuel V. Pereira da Silva*, capitão-de-mar-e-guerra AN.

UNIVERSIDADE DOS AÇORES

Por despacho do reitor da Universidade dos Açores de 15-7-92:

Prof. Doutor Guilherme de Campos Fernandes — nomeado vice-reitor da Universidade dos Açores, com efeitos desde 15-7-92, inclusive. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

21-7-92. — A Administradora, *Ana Maria Sena Brogueira Monteiro Carneiro*.

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Por despacho de 10-2-92 do reitor da Universidade do Algarve:

Mary Gwaltney Vaz — autorizado o contrato administrativo de provimento como professora auxiliar convidada da Unidade de Ciências Exactas e Humanas da Universidade do Algarve, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 1-3-92, pelo período de cinco anos. (Visto, TC, 1-7-92. São devidos emolumentos.)

Relatório a que se refere o n.º 3 do art. 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei 19/80, de 16-7.

O conselho científico da UEA-UCHEH, em reunião de 27-1-92, com base nos pareceres previstos no Estatuto da Carreira Docente Universitária subscritos pelos Profs. Doutores Thad W. Tate, William W. Frechling, Maria Irene Ramalho de Sousa Santos e Maria Teresa Júdice Gamito, respectivamente da Commonwealth Center for the Study of American Culture, the State University of New York, Buffalo, Universidade de Coimbra e Universidade do Algarve, e após apreciação do *curriculum vitae* da Doutora Mary Gwaltney Vaz, considerou que, pelo seu currículo e pela sua actividade científica, preenche as condições adequadas ao exercício das funções referidas no art. 5.º do ECDU, pelo que aprovou por unanimidade a contratação da Doutora Mary Gwaltney Vaz como professora auxiliar convidada.

O Presidente do Conselho Científico, *Eugénio Alte da Veiga*.

23-7-92. — O Administrador, *J. Salavessa Belo*.

Serviços Sociais

Por despachos de 21-4-92 do presidente dos Serviços Sociais da Universidade do Algarve (visto, TC, 8-7-92):

Custódia Venância Barriga Martins Santos, Maria de Lurdes Rosa Policarpo, Maria de Lurdes de Jesus Francisco, Maria de Fátima Fernandes Neto de Sousa, Idalina da Graça Inácio Dias, auxiliar de alimentação, Rosa Maria Pereira Guerreiro, e Palmira Rosa Leandro, auxiliares de alimentação — contratadas a termo certo para exercerem funções nos Serviços Sociais da Universidade do Algarve, por seis meses, podendo ir até um ano, com início em 1-9-92.

Por despachos de 18-5-92 do presidente dos Serviços Sociais da Universidade do Algarve (visto, TC, 9-7-92):

Maria Manuela de Sousa Narciso Faisca Amaro, terceiro-oficial — contratada a termo certo para exercer funções nos Serviços Sociais da Universidade do Algarve, por seis meses, podendo ir até um ano, com início em 1-8-92.

Por despacho de 21-4-92 do presidente dos Serviços Sociais da Universidade do Algarve (visto, TC, 8-7-92):

Emílio João Gomes dos Santos, operário, e Carlos Alberto Rosa Policarpo, Maria Manuela Ramos Martins Rodrigues, Helena Maria Cabrita Sequeira Vargas, Clarisse Maria Martinho Dias Rodrigues, Maria Rosete Ferro Correia Pinheiro Coelho, Maria Afonso dos Anjos Rodrigues, Maria João Carvalho Dionísio, empregados de bar/*snack* — contratados a termo certo para exercerem funções nos Serviços Sociais da Universidade do Algarve, por seis meses, podendo ir até um ano, com início em 1-8-92.

(São devidos emolumentos.)

27-7-92. — O Vice-Presidente, *Amadeu de Matos Cardoso*.

UNIVERSIDADE DE AVEIRO

Por despacho de 1-6-92 do reitor da Universidade de Aveiro:

Maria Luísa Santana Coutinho Ranito — nomeada chefe de secção, precedendo concurso, por urgente conveniência de serviço, a partir da data do despacho.

Por despacho de 1-7-92 do reitor da Universidade de Aveiro:

Doutor José Carlos Carvalho Pedrosa — nomeado, em comissão de serviço, director dos Serviços Académicos e Administrativos, por urgente conveniência de serviço, a partir da data do despacho.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

24-7-92. — O Administrador, *Jorge Baptista Lopes*.

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Serviços Centrais

Por despacho de 7-7-92 do reitor da Universidade de Coimbra:

Concedida a equiparação a bolseiro fora do País:

Ao Doutor Salvador Manuel Correia Massano Cardoso, professor associado da Faculdade de Medicina desta Universidade, no período de 24-9 a 1-10-92.

Ao licenciado Alcides Castelo Branco Catré, assistente convidado além do quadro da Faculdade de Medicina desta Universidade, no período de 24-9 a 1-10-92.

Por despacho de 10-7-92 do reitor da Universidade de Coimbra:

Concedida a equiparação a bolseiro fora do País:

À Doutora Maria Irene de Oliveira Costa Bettencourt Noronha da Silveira, professora associada da Faculdade de Farmácia desta Universidade, no período de 13 a 16-7-92.

Ao licenciado Carlos Manuel Freire Cavaleiro, assistente estagiário além do quadro da Faculdade de Farmácia desta Universidade, no período de 14 a 19-9-92.

(Não carecem de verificação prévia do TC.)

17-7-92. — O Administrador, *Armando José de Carvalho Rodrigues Pereira*.

Por despacho de 28-5-92 do reitor da Universidade de Coimbra:

Álvaro Marques Serrano Lopes Belo, operário qualificado-operário (dactilógrafo-compositor), em regime de contrato administrativo de provimento, da Faculdade de Medicina desta Universidade — nomeado provisoriamente, pelo período probatório de um ano, com efeitos a partir da data do termo de posse como operário qualificado-operário (dactilógrafo-compositor) da mesma Faculdade, considerando-se nomeado definitivamente sem quaisquer outras formalidades no termo do referido período probatório. (Visto, TC, 7-7-92. São devidos emolumentos.)

20-7-92. — O Administrador, *Armando José de Carvalho Rodrigues Pereira*.

Por despachos do reitor da Universidade de Coimbra:

De 16-4-92:

António Carlos Pinto de Oliveira — contratado, por conveniência urgente de serviço, por um ano, renovável por três vezes, em regime de prestação eventual de serviço, como monitor da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade, com início em 16-4-92.

De 28-5-92:

Luís Miguel de Oliveira Pegado de Noronha e Távora — contratado, por conveniência urgente de serviço, por um ano, renovável por três vezes, em regime de prestação eventual de serviço, como monitor da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade, com início em 28-5-92.

(Visto, TC, 8-7-92. São devidos emolumentos.)

De 2-7-92:

Concedida equiparação a bolseiro fora do País:

Ao Doutor José Joaquim Cristino Teixeira Dias — professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade, durante o período de 5 a 11-7-92.

De 7-7-92:

Ao Doutor Joaquim João de Alarcão Júdice, professor associado da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade, durante o período de 8 a 12-7-92.

De 8-7-92:

Ao licenciado António Carlos Sena São Miguel Bento, assistente estagiário além do quadro da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade durante o período de 14-6 a 11-7-92.

Ao licenciado Paulo Eduardo Aragão Aleixo Neves de Oliveira, professor auxiliar além do quadro da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade durante o período de 10 a 21-7-92.

À Doutora Maria Madalena de Almeida Correia Gomes Martins, professora auxiliar além do quadro da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade durante o período de 31-8 a 4-9-92.

Ao Doutor Albano Augusto Cavaleiro Rodrigues de Carvalho, professor auxiliar além do quadro da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade durante o período de 24 a 29-10-92.

Ao Doutor Victor Manuel de Matos Lobo, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade, durante o período de 17 a 30-7-92.

Ao licenciado Carlos Martins da Fonseca, assistente estagiário além do quadro da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade durante o período de 13 a 20-7-92.

De 10-7-92:

Ao Doutor José Almiro Abrantes de Menezes e Castro, professor associado da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade durante o período de 27-5 a 10-6-92.

À Doutora Teresa Maria Horta e Vale Teixeira Dias, investigadora auxiliar da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade durante o período de 25 a 30-7-92.

À Doutora Etelvina de Matos Gomes, professora auxiliar além do quadro da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade durante o período de 27-6 a 2-7-92.

À licenciada Maria Filomena Osório Pinto dos Santos, assistente além do quadro da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade durante o período de 25 a 30-7-92.

À licenciada Ema da Conceição e Almeida, assistente convidada além do quadro da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade durante o período de 3 a 31-8-92.

Ao Doutor Manuel Bernardo de Sousa, professor associado da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade durante os períodos de 6 a 20-9-92 e de 2 a 8-10-92.

De 13-7-92:

Ao licenciado Nuno Manuel Clemente de Oliveira, assistente além do quadro da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade durante o período de um ano, com início em 2-10-92.

De 14-7-92:

Concedida a equiparação a bolseiro fora do País:

À licenciada Henriqueta Luísa Mendes Antunes Brêda Dias Coimbra, investigadora auxiliar da Faculdade de Medicina desta Universidade, no período de 22 a 30-8-92.

De 15-7-92:

Ao Doutor João Carlos Namorado Climaco, professor catedrático da Faculdade de Economia desta Universidade, no período de 19 a 26-7-92.

Ao Doutor Boaventura de Sousa Santos, professor catedrático da Faculdade de Economia desta Universidade, no período de 29-7 a 12-8-92.

Ao Doutor José Joaquim Dinis Reis, professor associado da Faculdade de Economia desta Universidade, no período de 29-7 a 14-8-92.

Ao Doutor Pedro Manuel Teixeira Botelho Hespanha, professor auxiliar além do quadro da Faculdade de Economia desta Universidade, no período de 29-7 a 14-8-92.

(Não carecem de verificação prévia do TC.).

21-7-92. — O Administrador, *Armando José de Carvalho Rodrigues Pereira*.

Por despachos de 20-7-92 do reitor da Universidade de Coimbra:

Designados os seguintes professores para fazerem parte do júri do concurso para professor catedrático da 1.ª secção (Línguas e Literaturas) do 1.º grupo (Estudos Clássicos) da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra:

Presidente — reitor da Universidade de Coimbra.

Vogais:

Doutor Américo da Costa Ramalho, professor catedrático jubilado da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

Doutora Maria Helena Monteiro da Rocha Pereira, professora catedrática da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

Doutor Walter de Sousa Medeiros, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

Doutor Manuel de Oliveira Pulquério, professor catedrático aposentado da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

Doutor José Galdes Freire, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.
 Doutora Ofélia Milheiro Caldas Paiva Monteiro, professora catedrática da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.
 Doutor Aníbal Pinto de Castro, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.
 Doutor Ludwig Franz Shceidl, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.
 Doutora Maria Irene de Abreu Ramalho de Sousa Santos, professora catedrática da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.
 Doutor Jorge Manuel de Moraes Gomes Barbosa, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.
 Doutora Maria Manuela Nobre Gouveia Delille, professora catedrática da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.
 Doutor Carlos António Alves dos Reis, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.
 Doutor Sebastião Tavares de Pinho, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.
 Doutor Custódio Pão-Alvo Magueijo, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

Designados os seguintes professores para fazerem parte do júri do concurso para professor associado da 2.ª secção (Ciências Históricas, Geográficas e Filosóficas) do 7.º grupo (Filosofia) da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra:

Presidente — reitor da Universidade de Coimbra.
 Vogais:

Doutor Alexandre Fradique Gomes de Oliveira Morujão, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.
 Doutor José Maria da Cruz Pontes, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.
 Doutor Miguel Baptista Pereira, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.
 Doutor Amândio Augusto Coxito, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.
 Doutor Michel Renaud, professor catedrático da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa.
 Doutor Joaquim Cerqueira Gonçalves, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.
 Doutor Francisco Vieira Jordão, professor associado da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

22-7-92. — O Administrador, *Armando José de Carvalho Rodrigues Pereira*.

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que por despacho reitoral de 7-7-92, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias, a contar da data de publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de ingresso para provimento de dois lugares de terceiro-oficial do quadro do Arquivo, de acordo com a deliberação do senado aprovada em sessão de 19-2-92 que alterou o mapa previsto na Port. 750/88, de 19-11, da Universidade de Coimbra, sendo um dos lugares a preencher por um candidato possuidor do curso geral do ensino secundário ou equivalente e conhecimentos práticos de dactilografia e o outro lugar a preencher por um candidato com a categoria de escriturário-dactilógrafo ou de auxiliar técnico administrativo (posicionado, em ambos os casos, no 3.º escalão ou superior) e encontrar-se aprovado em concurso de habilitação.

2 — O concurso é válido apenas para as vagas existentes.

3 — O conteúdo funcional genérico do lugar a preencher encontra-se especificado na Port. 750/88, de 19-11, que aprovou o quadro de pessoal da Universidade.

4 — Local de trabalho e vencimento — o local de trabalho situa-se no Arquivo da Universidade de Coimbra, sendo o vencimento correspondente ao escalão aplicável da respectiva categoria, constante no anexo referido no art. 21.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os trabalhadores da administração central.

5 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- a) Ser funcionário ou agente de qualquer serviço ou organismo da administração central;
- b) Encontrar-se nas condições previstas na al. b) do n.º 1 do art. 22.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

6 — Métodos de selecção — para além da avaliação curricular e eventual entrevista, os candidatos devem executar uma prova de dactilografia (que é eliminatória).

7 — Na classificação final dos candidatos adoptar-se-á a escala de 0 a 20 valores e a mesma classificação resultará da média ponderada das classificações obtidas nas fases de selecção realizadas.

8 — As listas provisória, definitiva e de classificação final serão afixadas nos serviços centrais e no Arquivo desta Universidade.

9 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, modelo oficial fornecido pelos serviços centrais, entregue pessoalmente, depois de preenchido, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo afixado, para os serviços centrais, Palácio dos Grilos, Rua da Ilha, 3000 Coimbra.

9.1 — Os candidatos ao concurso devem, no prazo fixado no n.º 1, fazer acompanhar o requerimento dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) Documento comprovativo de classificação de serviço dos últimos três anos;
- c) Declaração de serviço ou organismo a que se encontra vinculado, devidamente autenticada, da qual conste a existência e a natureza do vínculo na função pública, a categoria que detém e respectiva antiguidade, bem como o tempo de serviço na função pública;
- d) Declaração do serviço em que se especifique o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato;
- e) Documento comprovativo dos elementos que eventualmente tiverem sido especificados no requerimento de admissão ao concurso como relevantes para a apreciação do seu mérito;
- f) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado pelo candidato.

9.2 — Os requerimentos deverão ainda ser acompanhados de todos os elementos que comprovem a posse dos requisitos neles apontados, designadamente os requisitos de admissão, salvo se o candidato declarar, sob compromisso de honra, a situação em que se encontra relativamente a cada um desses requisitos, assinando, neste caso, sobre estampilha fiscal de 150\$.

9.3 — O júri pode exigir a qualquer dos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

9.4 — É dispensada aos funcionários da Universidade apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual.

9.5 — Em tudo o não expressamente previsto no presente aviso o concurso rege-se pelas disposições aplicáveis no Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

10 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

11 — O júri do concurso tem a seguinte constituição:

Presidente — Prof. Doutor Manuel Augusto Rodrigues, director do Arquivo.

Vogais efectivos:

Licenciado Júlio de Sousa Ramos, técnico superior de arquivo de 1.ª classe.

Licenciada Ana Maria Araújo Leitão Bandeira, técnica superior de arquivo de 1.ª classe.

Vogais suplentes:

Licenciado João Manuel Almeida Saraiva e Carvalho, técnico superior de arquivo de 1.ª classe.

Licenciado Abílio Ferreira Marques Queirós, técnico superior de arquivo de 1.ª classe.

23-7-92. — O Vice-Reitor, *Fernando Manuel da Silva Rebelo*.

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Despacho. — Em aditamento ao meu despacho de 15-7-92, autorizo o presidente do conselho directivo da Faculdade de Ciências a subdelegar nos membros docentes do conselho directivo as competências que lhe foram por mim delegadas no referido despacho, ratificando todos os actos praticados a partir de 21-1-92.

24-7-92. — O Reitor, *Vergílio Alberto Meira Soares*.

Por despacho da vice-reitora de 28-7-92:

Designados para fazer parte do júri de equivalência ao grau de doutor em Psicologia (Psicologia Clínica) da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação requeridas pela licenciada Isabel Maria Pereira Leal:

Presidente — vice-reitora da Universidade de Lisboa.

Vogais:

Doutor Carlos Amaral Dias, professor catedrático da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra.

Doutor Danilo Rodrigues Silva, professor catedrático da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa.

Doutor Pedro Rodrigues Formigal Luzes, professor associado da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa.

Doutor Bruno Ademar Paisana Gonçalves, professor auxiliar da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa.

Doutor Manuel Pires Matos, professor auxiliar da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa.

28-7-92. — A Vice-Reitora, *Maria José Miranda*.

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão no DR, 2.ª, 167, de 22-7-92, rectifica-se que onde se lê «Doutor José Nuno Coelho Ferraz de Oliveira, professor catedrático da Faculdade de Ciências Médicas, da UNL» deve ler-se «Doutor Luís Nuno Coelho Ferraz de Oliveira, professor catedrático da Faculdade de Ciências Médicas, da UNL».

28-7-92. — O Administrador, *Joaquim Filipe C. Pinheiro*.

UNIVERSIDADE DO PORTO

Secretaria-Geral

Aviso. — Para os devidos efeitos, avisa-se os candidatos ao concurso para provimento de quatro vagas de chefe de secção da Secretaria-Geral desta Universidade, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 71, de 25-3-92, de que a lista de classificação final se encontra afixada na Secção de Pessoal da Secretaria-Geral desta Universidade, no edifício desta Reitoria, Rua de D. Manuel II, nesta cidade.

Nos termos do n.º 1 do art. 34.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e atenta a delegação de competência conferida pelo Desp. 15/SEASES/92 do Secretário de Estado Adjunto e do Ensino Superior, publicado no DR, 2.ª, 120, de 25-5-92, da referida lista cabe recurso, a interpor para o reitor da Universidade no prazo de 10 dias a partir da data do registo da comunicação da lista dos interessados, respeitada a dilação de três dias.

28-7-92. — O Presidente do Júri, *Cândido dos Santos*.

Aviso. — Para os devidos efeitos, avisa-se os candidatos ao concurso para provimento de uma vaga de primeiro-oficial da Secretaria-Geral desta Universidade, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 71, de 25-3-92, de que a lista de classificação final se encontra afixada na Secção de Pessoal da Secretaria-Geral desta Universidade, no edifício desta Reitoria, Rua de D. Manuel II, nesta cidade.

Nos termos do n.º 1 do art. 34.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e atenta a delegação de competência conferida pelo Desp. 15/SEASES/92 do Secretário de Estado Adjunto e do Ensino Superior, publicado no DR, 2.ª, 120, de 25-5-92, da referida lista cabe recurso, a interpor para o reitor da Universidade no prazo de 10 dias a partir da data do registo da comunicação da lista aos interessados, respeitada a dilação de três dias.

28-7-92. — A Presidente do Júri, *Maria Madalena F. D. Reis de Pinho*.

Faculdade de Ciências

Por despachos do presidente do conselho directivo da Faculdade de Ciências de 17-7-92, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Concedida a equiparação a bolseiro fora do País:

Ao Doutor Eduardo Jorge Seabra Lage, professor associado, no período de 1 a 9-8-92.

À licenciada Marisa Louro Monteiro, técnica superior de 1.ª classe, no período de 18 a 28-8-92.

À Doutora Maria da Natividade Ribeiro Vieira, professora auxiliar, no período de 1 a 6-8-92.

À Doutora Maria do Céu Almeida de Moraes Marques, professora auxiliar, no período de 1 a 9-8-92.

À licenciada Maria João de Sousa Costa, assistente, no período de 1-12-92 a 24-1-93.

Ao licenciado José Fernando Ferreira Mendes, assistente, nos períodos de 1 a 9-8-92 e de 1-9 a 6-10-92.

Ao Doutor João António de Bessa Meneses e Sousa, professor catedrático, no período de 6 a 18-9.

Ao Doutor António José Rogeiro Gouveia, professor auxiliar, no período de 5 a 12-9-92.

21-7-92. — A Directora de Serviços, *Maria Teresa Palha de Araújo*.

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Faculdade de Arquitectura

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão no DR, 2.ª, 172, de 28-7-92, rectifica-se que onde se lê «Universidade de Lisboa» deve ler-se «Universidade Técnica de Lisboa».

29-7-92. — A Secretária da Faculdade, *Fernanda Cabanelas Antão*.

Faculdade de Motricidade Humana

Por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Motricidade Humana de 27-7-92, proferido por delegação de competência:

Licenciado Francisco dos Santos Rebelo — autorizado o contrato administrativo de provimento como assistente além do quadro desta Faculdade (índice 135, escalão 1), por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 18-7-92. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

27-7-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *Henrique Rodrigo Guerra de Melo Barreiros*.

Por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Motricidade Humana de 28-7-92, proferido por delegação de competência:

Licenciado João Manuel de Jesus Barata — autorizado o contrato administrativo de provimento como assistente além do quadro desta Faculdade (índice 135, escalão 1), por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 15-7-92. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

Editais. — Faz-se saber que, perante o conselho científico da Faculdade de Motricidade Humana e nos termos do art. 13.º do Dec.-Lei 448/79, de 13-11, alterado por ratificação pela Lei 19/80, de 16-7, está aberto concurso documental, até ao dia 31-8-92, inclusive, para recrutamento de um assistente estagiário para o grupo de disciplinas de Educação Especial e Reabilitação.

Ao concurso serão admitidos os candidatos com licenciatura em Educação Especial e Reabilitação ou equivalente e classificação final mínima de Bom.

Os critérios de selecção a utilizar serão os seguintes:

- Classificação final da licenciatura;
- Frequência ou conclusão de mestrado em Educação Especial e Reabilitação;
- Experiência profissional;
- Experiência pedagógica no ensino superior;
- Trabalhos de índole científica ou tecnológica.

As condições de contratação são as que se encontram definitivas no diploma legal acima referido.

Os candidatos devem apresentar na Secção de Pessoal da Faculdade de Motricidade Humana, Estrada da Costa, Cruz Quebrada, telefone n.º 4196777, dentro do prazo do concurso, os requerimentos devidamente instruídos com os seguintes documentos:

- a) Certidão de registo de nascimento;
- b) Bilhete de identidade ou publica-forma;
- c) Certidão de registo criminal;
- d) Atestado ou certificado referidos no art. 4.º do Dec.-Lei 487/59, de 27-4-68;
- e) Documento comprovativo de terem cumprido a Lei do Serviço Militar;

- f) Documento comprovativo de estarem nas condições exigidas pelo Dec.-Lei 448/79, de 13-11;
- g) *Curriculum vitae* detalhado e quaisquer documentos que provem as habilitações científicas e todas as publicações e documento que facilitem a formação de um juízo sobre as aptidões dos candidatos para o exercício do cargo a concurso ou que possam constituir motivo de preferência legal.

É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas als. a), c), d) e e) aos candidatos que declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas, devendo, no entanto, proceder às seguintes indicações:

- a) Nome completo;
- b) Filiação;
- c) Data e local de nascimento;
- d) Estado civil;
- e) Profissão;
- f) Residência e telefone.

Os requerimentos em que se pretende utilizar a dispensa dos documentos estão sujeitos ao imposto do selo da taxa de 150\$, a pagar por estampilha fiscal.

Editais. — Faz-se saber que, perante o conselho científico da Faculdade de Motricidade Humana e nos termos do art. 13.º do Dec.-Lei 448/79, de 13-11, alterado por ratificação pela Lei 19/80, de 16-7, está aberto concurso documental, até ao dia 31-8-92, inclusive para recrutamento de um assistente estagiário para o grupo de disciplinas da área de Ergonomia.

Ao concurso serão admitidos os candidatos com licenciatura em Ergonomia e classificação final mínima de *Bom*.

Os critérios de selecção a utilizar serão os seguintes:

Classificação final da licenciatura;

Trabalhos de índole científica ou tecnológica, em particular na área de Simulação Numérica.

As condições de contratação são as que se encontram definitivas no diploma legal acima referido.

Os candidatos devem apresentar na Secção de Pessoal da Faculdade de Motricidade Humana, Estrada da Costa, Cruz Quebrada, telefone n.º 4196777, dentro do prazo do concurso, os requerimentos devidamente instruídos com os seguintes documentos:

- a) Certidão de registo de nascimento;
- b) Bilhete de identidade ou pública-forma;
- c) Certidão de registo criminal;
- d) Atestado ou certificado referidos no art. 4.º do Dec.-Lei 487/59, de 27-4-68;
- e) Documento comprovativo de terem cumprido a Lei do Serviço Militar;
- f) Documento comprovativo de estarem nas condições exigidas pelo Dec.-Lei 448/79, de 13-11;
- g) *Curriculum vitae* detalhado e quaisquer documentos que provem as habilitações científicas e todas as publicações e documento que facilitem a formação de um juízo sobre as aptidões dos candidatos para o exercício do cargo a concurso ou que possam constituir motivo de preferência legal.

É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas als. a), c), d) e e) aos candidatos que declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas, devendo, no entanto, proceder às seguintes indicações:

- a) Nome completo;
- b) Filiação;
- c) Data e local de nascimento;
- d) Estado civil;
- e) Profissão;
- f) Residência e telefone.

Os requerimentos em que se pretende utilizar a dispensa dos documentos estão sujeitos ao imposto do selo da taxa de 150\$, a pagar por estampilha fiscal.

28-7-92. — O Presidente do Conselho Científico, *Henrique Rodrigo Guerra de Melo Barreiros*.

Instituto Superior de Economia e Gestão

Aviso. — O conselho científico, na sua reunião de 9-7-92, aprovou o seguinte júri para as provas de mestrado em Matemática Aplicada à Economia e à Gestão requeridas pela licenciada Maria Aurora Murcho Galego:

Presidente — Doutor Bento José Ferreira Murteira, professor catedrático do Instituto Superior de Economia e Gestão, da Universidade Técnica de Lisboa.

Vogais:

Doutor Carlos Alberto da Silva Ribeiro, professor catedrático do Instituto Superior de Economia e Gestão, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor António Cipriano Pinheiro, professor catedrático da Universidade de Évora.

Aviso. — O conselho científico, na sua reunião de 9-7-92, aprovou o seguinte júri para as provas de mestrado em Matemática Aplicada à Economia e à Gestão requeridas pelo licenciado José Manuel de Matos Passos:

Presidente — Doutor Bento José Ferreira Murteira, professor catedrático do Instituto Superior de Economia e Gestão, da Universidade Técnica de Lisboa.

Vogais:

Doutor Carlos Alberto da Silva Ribeiro, professor catedrático do Instituto Superior de Economia e Gestão, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Fernando Manuel Fialho Rosado, professor associado da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

20-7-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *Manuel Brandão Alves*.

Instituto Superior Técnico

Aviso. — Para os devidos efeitos e conhecimento dos interessados se publica que se encontra afixada na Secção de Pessoal do Instituto Superior Técnico, Avenida de Rovisco Pais, 196 Lisboa Codex, a lista de classificação final do concurso interno geral de acesso para o provimento de duas vagas de técnico auxiliar de 1.ª classe, da carreira de técnico auxiliar, do quadro de pessoal não docente deste Instituto, cujo aviso de abertura foi publicado no DR, 2.ª, 114, de 18-5-92.

Aviso. — Para os devidos efeitos e conhecimento dos interessados se publica que se encontra afixada na Secção de Pessoal do Instituto Superior Técnico, Avenida de Rovisco Pais, 196 Lisboa Codex, a lista de classificação final do concurso interno geral de acesso para o provimento de uma vaga de fotocopista principal, do quadro de pessoal não docente deste Instituto, cujo aviso de abertura foi publicado no DR, 2.ª, 114, de 18-5-92.

27-7-92. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *António Dente*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO

Por despacho de 2-1-92 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Castelo Branco, proferido por sub-delegação:

Bacharel Maria Manuela Martins Francisco — autorizado o contrato administrativo de provimento como encarregada de trabalhos além do quadro da Escola Superior Agrária de Castelo Branco, com o vencimento ilíquido mensal de 95 500\$, com início a partir da data de publicação no DR. (Visto, TC, 9-7-92. São devidos emolumentos.)

22-5-92. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Vergílio António Pinto de Andrade*.

Rectificação. — Rectifica-se o despacho deste Instituto respeitante à licenciada Maria Margarida Afonso de Passos Morgado, inserto no DR, 2.ª, 279, de 5-12-89. Assim, onde se lê «contratada [...] como professor-adjunto» deve ler-se «nomeada [...] como professor-adjunto».

Rectificação. — Rectifica-se o despacho deste Instituto respeitante ao licenciado João Manuel Patrício Duarte Petrica, inserto no DR, 2.ª, 251, de 30-10-90. Assim, onde se lê «autorizado o contrato [...] como professor-adjunto» deve ler-se «nomeado [...] como professor-adjunto».

Rectificação. — Rectifica-se o despacho deste Instituto respeitante ao licenciado João José Tavares Curado Ruivo, inserto no *DR*, 2.ª, 33, de 8-2-92. Assim, onde se lê «autorizado o contrato [...] como professor-adjunto» deve ler-se «nomeado [...] como professor-adjunto».

26-6-92. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Virgílio António Pinto de Andrade*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

Aviso. — Nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que se encontra afixada nos Serviços Centrais do Instituto Politécnico de Coimbra a lista de admissão dos candidatos ao concurso interno geral de acesso para provimento de um técnico superior de 1.ª classe na área de arquitectura, aberto por aviso no *DR*, 2.ª, 143, de 24-6-92

23-7-92. — Pelo Presidente do Júri, *Maria José Patrão de C. de Sá*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Edital. — 1 — Em conformidade com o art. 4.º do Dec.-Lei 185/81, de 1-7, e demais disposições legais em vigor, o Instituto Politécnico de Leiria torna público que se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias a partir da publicação do presente edital no *DR*, concurso documental para recrutamento de assistentes para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão, autorizado por meu despacho de 28-7-92, proferido por subdelegação, para a disciplina de Computadores e Programação.

2 — Ao referido concurso são admitidos candidatos com curso superior adequado e informação final mínima de *Bom* ou com informação inferior, desde que disponham de currículo científico, técnico ou profissional relevante e satisfaçam os demais requisitos constantes do edital.

3 — A admissão diz respeito a candidatos habilitados com licenciatura em Engenharia Electrotécnica/Engenharia Informática ou afim para o exercício da função docente em regime de exclusividade ou tempo integral.

4 — Os candidatos deverão instruir os seus requerimentos com os seguintes documentos:

- a) Certidão de registo de nascimento;
- b) Bilhete de identidade ou pública-forma;
- c) Certificado do registo criminal;
- d) Atestado e certificado referidos no art. 4.º do Dec.-Lei 48 359, de 27-4-68;
- e) Documento comprovativo de estarem nas condições exigidas pelo art. 4.º do Estatuto da Carreira Docente do Ensino Superior Politécnico;
- f) Três exemplares do *curriculum vitae* detalhado e quaisquer documentos que facilitem a formação de juízo sobre aptidões dos candidatos;
- g) Certidão de licenciatura em que conste a respectiva classificação final;
- h) Documento com discriminação das cadeiras feitas, data e respectiva classificação.

5 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas als. a), b), c), d) e e) aos candidatos que declarem no respectivo requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma das alíneas, bem como procedam às indicações seguintes:

- a) Nome completo;
- b) Filiação;
- c) Data e local de nascimento;
- d) Estado civil;
- e) Profissão;
- f) Residência.

Os requerimentos em que se pretenda utilizar a dispensa de documentos estão sujeitos a imposto do selo da taxa de 162\$, a pagar por estampilha fiscal, colada e inutilizada naquele documento.

6 — Critérios de selecção e ordenação dos candidatos: classificação académica, classificação das cadeiras afins da área científica para que é aberto concurso, curso pós-graduação tirado em estabelecimento de ensino superior, mestrado ou doutoramento na área específica e respectiva classificação, trabalhos técnicos publicados em livro ou revista especializada, comprovada formação e experiência científica, técnica e profissional, experiência pedagógica na área pertinente ao cargo, cursos de formação profissional, disponibilidade e entrevista.

7 — Os candidatos admitidos deverão possuir disponibilidade para frequentar cursos de pós-graduação no País ou no estrangeiro.

8 — As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento, dirigido ao presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Leiria, Edifício Maringá, torre 2, 2.º, apartado 579, 2404 Leiria, pessoalmente ou pelo correio, com registo e aviso de recepção.

28-7-92. — O Presidente, *António Ferreira Pereira de Melo*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 22-7-92:

Maria Eduarda Rodrigues Pereira Dias — autorizada a nomeação como professora-adjunta, em comissão de serviço extraordinária, para a Escola Superior de Educação, com a duração de três anos e com efeitos a partir da data desta publicação.

Maria das Mercês Carvalho Correia de Sousa Ramos — autorizada a nomeação como professora-adjunta, em comissão de serviço extraordinária, para a Escola Superior de Educação, com a duração de três anos e com efeitos a partir da data desta publicação.

(Isento de fiscalização prévia.)

22-7-92. — O Vice-Presidente, *Hélder Cândido Reis Videira*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE

Por despacho do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Portalegre de 20-7-92, proferido no uso de competências subdelegadas:

Manuel Isabelinho Miguéns — contratado para exercer funções de professor-adjunto além do quadro da Escola Superior de Educação deste Instituto, em regime de dedicação exclusiva, a partir da data da publicação do presente despacho, com a duração de três anos, auferindo o vencimento mensal ilíquido de 319 000\$, correspondente ao escalão 1, índice 185. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

24-7-92. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Carlos Alberto Agapito Galaricha*.

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUEDA

Aviso. — Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho de 16-7-92, foi deferido o pedido, apresentado por Carlos Alberto Valente Candeias do Vale, de rescisão do seu contrato de trabalho a termo certo, com efeitos a partir de 17-7-92, pelo motivo de ter ingressado no quadro de pessoal desta Autarquia.

24-7-92. — O Presidente da Câmara, *Manuel Antunes de Almeida*.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA

Aviso. — *Menção de mérito excepcional.* — Para os devidos efeitos se torna público que a Câmara Municipal de Albufeira, em reunião de 4-6-91, deliberou, por unanimidade e escrutínio secreto, nos termos do disposto no n.º 5 do art. 30.º do Dec.-Lei 184/89, de 2-6, atribuir menção de mérito excepcional ao chefe de secção António Manuel Góis Nóbrega, para os efeitos previstos na al. a) do n.º 4 do art. 30.º do já referido decreto-lei, ou seja, a redução do tempo de serviço para efeitos de promoção.

Mais se torna público, e em cumprimento do disposto no n.º 6 do já referido art. 30.º, que a menção de mérito excepcional foi atribuída por proposta do presidente da Câmara Municipal e com os seguintes fundamentos:

Considerando que o funcionário António Manuel Góis Nóbrega exerce funções na administração local desde 10-1-73 e na Câmara Municipal de Albufeira desde 18-8-78;

Considerando que, desde 16-5-84, vem já exercendo cargos de chefia em regime de substituição, primeiro como chefe de secção e desde 15-11-88, como chefe de repartição, em virtude dos sucessivos concursos abertos para os lugares terem vindo a ficar desertos ou sem efeito útil;

Considerando que o mesmo detém actualmente a categoria de chefe de secção efectivo, a qual não corresponde efectivamente ao leque de responsabilidades que há vários anos lhe têm sido cometidas;

Considerando a indelével qualidade do seu trabalho como responsável pelos serviços administrativos de obras, numa Câmara com o volume e a complexidade de trabalho como a de Albufeira;

Considerando o zelo e disponibilidade sempre demonstradas e a metódica foram como, em colaboração com o dirigente administrativo vem organizando os serviços respectivos;

Considerando que o funcionário em causa obteve nos últimos três anos a classificação de serviço de *Muito bom*:

A referida atribuição de menção de mérito excepcional foi, nos termos estabelecidos no citado n.º 5 do art. 30.º do Dec.-Lei 184/89, de 2-6, ratificada pela Assembleia Municipal de Albufeira em sessão de 8-7-92.

21-7-92. — O Presidente da Câmara, *Xavier Vieira Xufre*.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALCOUTIM

Aviso. — Manuel Cavaco Afonso, presidente da Câmara Municipal de Alcoutim, torna público que foram rescindidos, por mútuo acordo, os seguintes contratos celebrados entre esta autarquia e:

Fernando Manuel Pereira — contrato em regime de contrato administrativo de provimento, com efeitos a partir de 22-10-91, inclusive.

João Manuel Pereira — contrato em regime de contrato administrativo de provimento, com efeitos a partir de 22-10-91, inclusive.

Fernando Manuel Lourenço, com efeitos a partir de 21-7-92, inclusive.

23-7-92. — Pelo Presidente da Câmara, (*Assinatura ilegível*.)

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DO HEROÍSMO

Aviso 49/92. — Para efeitos do disposto no art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5, torna-se público que, por despachos do presidente da Câmara de 23-4 e 5-5-92, foram celebrados contratos administrativos de provimento nos termos do art. 18.º, n.º 2, al. d), do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, aplicado à administração local pelo Dec.-Lei 409/91, de 17-10, com os indivíduos abaixo indicados, cujos processos foram visados pelo TC:

Francisco Ferreira Machado Neto — 2776, de 30-6-92.

Mário Jorge Ourique Oliveira — 2775, de 2-7-92.

21-7-92. — O Vereador em Exercício da Presidência, *Guilherme Bettencourt Carvalho do Canto*.

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DO HEROÍSMO

Aviso de rectificação. — Para os devidos efeitos se torna público que o quadro do pessoal destes Serviços Municipalizados, publicado no DR, 2.ª, 142, de 23-6, saiu com inexactidão na parte respeitante ao número de lugares ocupados e vagos do grupo de pessoal técnico-profissional, carreira de técnico-adjunto de construção civil, pelo que se rectifica, que onde se lê «lugares ocupados — 1» deve ler-se «lugares vagos — 1».

22-7-92. — O Presidente do Conselho de Administração, *João Manuel Bettencourt da Silva*.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARRUDA DOS VINHOS

Aviso. — *Contrato de trabalho a termo certo.* — Em cumprimento do disposto no n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5, se torna público que, por despacho de signatário de 29-5-92, foi celebrado contrato, por urgente conveniência de serviço, ao abrigo da al. d) do n.º 2 do art. 18.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, aplicado às autarquias locais pelo Dec.-Lei 409/91, de 17-10, para a categoria de auxiliar administrativo, pelo prazo de seis meses, com início a 6-7-92, com o trabalhador Sérgio Manuel do Vale Carvalho. (Visto, TC, 20-7-92. São devidos emolumentos.)

24-7-92. — O Presidente da Câmara, *Mário Henrique Ferreira Carvalho*.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA DE PÊRA

Aviso. — Viriato Graça Oliva, presidente da Câmara Municipal de Castanheira de Pêra, torna público que, no uso da competência que lhe é conferida pela al. a) do n.º 2 do art. 53.º da Lei 18/91, de 12-6, foi contratado, nos termos da al. d) do art. 18.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, com a redacção dada pelo Dec.-Lei 407/91, de 17-10, por urgente conveniência de serviço e pelo prazo de 12 meses, o seguinte trabalhador, para executar as funções equiparadas ao lugar que igualmente se indica:

Mário da Conceição Luís — desenhador de 2.ª classe, desde 14-4-92. (Visto, TC, 50159).

27-7-92. — O Presidente da Câmara, *Viriato Graça Oliva*.

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPINHO

Aviso. — Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 21-5-92, e para cumprimento do disposto no Dec.-Lei 427/89, de 7-12, aplicável por força do Dec.-Lei 409/91, com as alterações introduzidas pelo Dec.-Lei 407/91, de 17-10, foi renovado por mais sete meses, a partir de 9-6-92, o contrato de trabalho a termo certo dos serventes Álvaro José Fernandes dos Reis e Armando Barros Moleiro.

Aviso. — Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 23-6-92 e para cumprimento do disposto no Dec.-Lei 427/89, de 7-12, aplicável por força do Dec.-Lei 409/91, com as alterações introduzidas pelo Dec.-Lei 407/91, de 17-10, foi renovado por mais 195 dias, a partir de 4-7-92, o contrato de trabalho a termo certo dos cantoneiros de limpeza, escalão 1, índice 120, Alfredo Manuel Pais Rodrigues da Silva, Alzira Coelho Pedrosa, Ana Maria de Oliveira Neto, Ana Maria Pinto Rodrigues, Anabela dos Santos Alves, José Queiroz de Macedo, Maria Angelina Silva Correia, Maria Dorinda de Jesus Lapa e Moisés Paulo Ribeiro Fontelas.

17-7-92. — O Presidente da Câmara, *Romeu Assis Marques Vitó*.

Aviso. — Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 13-7-92 e para cumprimento do disposto no Dec.-Lei 427/89, de 7-12, aplicável por força do Dec.-Lei 409/91, com as alterações introduzidas pelo Dec.-Lei 407/91, de 17-10, foi renovado por mais 195 dias, a partir de 22-7-92, o contrato de trabalho a termo certo dos seguintes trabalhadores:

Operário semiquilificado (jardineiro), escalão 1, índice 120:

Maria Joaquina Martins Vieira de Sá.

Maria Manuela Gonçalves de Oliveira.

Joaquim Fernando Pinto de Sousa Oliveira.

Gracia Maria de Oliveira Mourão.

Maria Adriana Rodrigues Silva Pinto Valente.

Noémia Maria Rodrigues da Costa Ferreira.

Maria de Fátima da Fonseca Costa.

Maria Celeste Dias Oliveira dos Santos.

Auxiliares de serviços gerais, escalão 1, índice 110:

Alexandre Esteves Pinto.

Amadeu Joaquim da Silva.

Isolino de Oliveira Neves.

Joaquim Fernando de Sousa Moreira Ferreira.

22-7-92. — O Presidente da Câmara, *Romeu Assis Marques Vitó*.

CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL

Aviso. — Fica notificado José Paulo Pereira Alves, ausente em parte incerta, para, no prazo de 30 dias, contados a partir da publicação deste aviso, apresentar a sua defesa relativa ao processo disciplinar em que é arguido e segue os seus termos na Secção de Processos Disciplinares da Câmara Municipal do Funchal.

24-7-92. — O Presidente da Câmara, *João Hileodoro da Silva Dantas*.

CÂMARA MUNICIPAL DE GRÂNDOLA

Aviso n.º 116. — *Contratos a termo certo.* — Para os devidos efeitos se torna público que esta Câmara Municipal, celebrou ao

abrigo dos arts. 14.º, 18.º e 20.º do Dec.-Lei 427, de 7-12, os seguintes contratos de trabalho a termo certo com:

Alieta Maria Martins — cozinheira, início a 13-1-92, pelo prazo de seis meses.

Maria da Assunção Matias Godinho — cozinheira, início a 13-1-92, pelo prazo de seis meses.

(Visto, TC, 2-7-92.)

Isabel Maria da Conceição Elias Galvão — cozinheira, início a 13-1-92, pelo prazo de seis meses.

Maria de Fátima da Conceição Sobral — cozinheira, início a 13-1-92, pelo prazo de seis meses.

(Visto, TC, 25-6-92.)

Maria José Lopes Carvalho — cozinheira, início a 13-1-92, pelo prazo de seis meses. (Visto, TC, 6-7-92.)

Manuel Augusto Mateus Rufino — electricista, início a 9-1-92, pelo prazo de um ano. (Visto, TC, 25-6-92.)

Rui Manuel Claudino Raposo — jardineiro, início em 1-6-92, pelo prazo de seis meses.

Henrique Manuel P. Sobral Raposo — jardineiro, início em 25-5-92, pelo prazo de seis meses.

Carlos Manuel Gonçalves Simões — operador das estações elevatórias, início em 1-6-92, pelo prazo de um ano.

Fernando Chainho Pereira — pedreiro, início em 25-5-92, pelo prazo de um ano.

(Visto, TC, 2-7-92.)

(São devidos emolumentos.)

23-7-92. — O Presidente da Câmara, *Cândido de Matos Gago*.

CÂMARA MUNICIPAL DA MAIA

Aviso. — *Contrato de trabalho a termo certo, nos termos dos arts. 14.º, 18.º e 20.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12.* — Para os devidos efeitos se torna público que esta Câmara Municipal, em reunião de 4-3-92, deliberou, por unanimidade, admitir ao serviço desta Câmara Municipal, com contrato a termo certo, nos termos dos arts. 14.º, 18.º e 20.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, os indivíduos a seguir mencionados:

Daniel Mendes Teixeira — guarda-vigilante, escalão 1, índice 110 (vencimento, 47 800\$).

Américo Cardoso dos Santos Falcão — guarda-vigilante, escalão 1, índice 110 (vencimento, 47 800\$).

Américo José Lopes de Almeida — guarda-vigilante, escalão 1, índice 110 (vencimento, 47 800\$).

Joaquim António de Sousa Gomes — guarda-vigilante, escalão 1, índice 110 (vencimento, 47 800\$).

Manuel Martins Costa — trolha, escalão 1, índice 125 (vencimento, 47 800\$).

Os referidos contratos foram celebrados pelo período de 12 meses.

Os processos foram submetidos a visto do TC, fazendo-se acompanhar da informação da urgente conveniência de serviço, nos termos do art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5, tendo estes sido visados pelo referido Tribunal com os n.ºs 41 263, 41 264, 41 265, 41 266 e 42 521, de 25-6-92.

Aviso. — *Contrato de trabalho administrativo, nos termos do n.º 2 do art. 30.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.* — Para os devidos efeitos se torna público que esta Câmara Municipal, em reunião de 19-2-92, deliberou, por unanimidade, admitir ao serviço desta Câmara Municipal, com contrato administrativo de trabalho, nos termos do n.º 2 do art. 30.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, os indivíduos a seguir mencionados:

Avelino Martins da Costa — ajudante de jardineiro, escalão 1, índice 110 (vencimento, 47 800\$).

José Manuel Simões de Oliveira — ajudante de jardineiro, escalão 1, índice 110 (vencimento, 47 800\$).

Maria da Conceição Ferreira Ribeiro — ajudante de jardineiro, escalão 1, índice 110 (vencimento, 47 800\$).

Os referidos contratos foram celebrados pelo período de 12 meses.

Os processos foram submetidos a visto do TC, fazendo-se acompanhar da informação da urgente conveniência de serviço, nos termos do art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5, tendo estes sido visados pelo referido Tribunal com os n.ºs 34 842, 34 843 e 35 433, de 11-6-92.

21-7-92. — Pelo Presidente da Câmara, *José Vieira de Carvalho*.

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA DE MIRANDELA

Aviso. — *Rescisão de contrato de trabalho.* — Para os devidos efeitos se torna público que o conselho de administração dos Serviços Municipalizados de Água de Mirandela, em reunião de 23-7-92, deliberou, por unanimidade, rescindir o contrato de trabalho a termo certo com Dinis José Sapateiro a partir de 7-7-92, por o mesmo ter abandonado o trabalho.

27-7-92. — Pelo Presidente do Conselho de Administração, (*Assinatura ilegível.*)

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO

Aviso. — *Mérito excepcional.* — Nos termos e para efeitos do disposto no n.º 6 do art. 30.º do Dec.-Lei 184/89, de 2-6, faz-se público que a Assembleia Municipal de Montemor-o-Novo, por deliberação de 30-4-92, ratificou a deliberação da Câmara Municipal tomada em reunião ordinária de 15-4-92 referente à atribuição da menção de mérito excepcional à funcionária Ana Manuela Carço Caldinhas Eduardo, primeiro-oficial, por ao longo dos últimos anos ter desempenhado funções de grande responsabilidade superiores às atribuídas à sua categoria profissional, demonstrando sempre enorme capacidade, zelo, dedicação e competência.

Aviso. — *Mérito excepcional.* — Nos termos e para efeitos do disposto no n.º 6 do art. 30.º do Dec.-Lei 184/89, de 2-6, faz-se público que a Assembleia Municipal de Montemor-o-Novo, por deliberação de 28-2-92, ratificou a deliberação da Câmara Municipal tomada em reunião ordinária de 19-2-92 referente à atribuição da menção de mérito excepcional aos funcionários abaixo mencionados, os quais têm vindo a desempenhar as suas funções com excepcional capacidade, zelo, dedicação e competência:

Elvira Maria Vidigal Cabrela Barreiras, técnico-adjunto principal.
Florianio António Bilro Mendes, operário qualificado (pedreiro).
Manuel Joaquim Costa Serrano, operário qualificado (pedreiro).
Manuel António Soares Tim Tim, operário qualificado (pedreiro).
Fernando Manuel Nunes, operário qualificado (mecânico).
Jacinto João Lopes Henriques, operário qualificado (mecânico).
António José de Carvalho Carranca, operário qualificado (carpinteiro).

23-7-92. — O Presidente da Câmara, *José Vicente Grulha*.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Aviso n.º 116/92. — Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do presidente da Câmara de 12-3-92 e no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 53.º do Dec.-Lei 100/84, de 29-3, na redacção que lhe foi dada pela Lei 18/91, de 12-6, decidiu contratar, nos termos do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, alterado pelo Dec.-Lei 407/91, de 17-10, aplicado às autarquias locais pelo Dec.-Lei 409/91, de 17-10, Joaquim Daniel Freitas Fernandes, com a categoria de encarregado de parques desportivos, índice 225, e pelo prazo de um ano. (Visto, TC, 8-7-92. São devidos emolumentos.)

23-7-92. — O Vereador, servindo de Presidente da Câmara, *Luís Manuel Barbosa Marques Leal*.

CÂMARA MUNICIPAL DA PÓVOA DE VARZIM

Aviso. — Para os devidos efeitos se torna público que, conforme o despacho da presidência n.º 1/RH/91, de 12-12-91, foram celebrados contratos de trabalho a termo certo, pelo prazo de seis meses, por urgente conveniência de serviço, com os indivíduos abaixo mencionados:

Maria Plautila Afonso Costa Vieira Justa — jardineira.
Maria Antónia Terroso de Sousa — jardineira.

(Visto, TC, 10-7-92.)

Aviso. — Para os devidos efeitos se torna público que, conforme o despacho da presidência de 29-5-92, foi celebrado contrato de trabalho a termo certo, pelo prazo de seis meses, por urgente conveniência de serviço, com o indivíduo abaixo mencionado:

Mercedes Maria Gonçalves Lima — terceiro-oficial. (Visto, TC, 13-7-92.)

(São devidos emolumentos.)

21-7-92. — O Presidente da Câmara, *Manuel Vaz da Silva*.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO MAIOR

Aviso. — Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do presidente de 11-6-92, nos termos da al. a) do n.º 1 do art. 30.º do Dec.-Lei 184/89, de 2-6, foi atribuída a menção de mérito excepcional aos chefes de secção Afonso da Costa Tomás e Isabel Maria Bastos Calisto, para efeitos consignados na al. a) do n.º 4 do art. 30.º do decreto-lei atrás citado.

Para efeitos do n.º 6 do art. 30.º do Dec.-Lei 184/89, de 2-6, os motivos de atribuição de mérito excepcional foram os seguintes:

Considerando que os funcionários Afonso da Costa Tomás e Isabel Maria Bastos Calisto têm vindo a servir a Câmara há, respectivamente, 30 e 19 anos nas diversas categorias, sempre com competência, zelo e dedicação ao serviço.

Assim, fazendo uso da competência prevista na al. a) do n.º 2 do art. 53.º do Dec.-Lei 100/84, de 29-3, proponho, nos termos do n.º 5 do art. 30.º do Dec.-Lei 184/89, de 2-6, a atribuição da menção de mérito excepcional aos referidos funcionários, permitindo-lhes, nos termos da al. a) do n.º 4 do art. 30.º do Dec.-Lei 184/89, de 2-6, a redução do tempo de serviço para efeitos de promoção.

Proponha à Assembleia Municipal que ratifique, nos termos do n.º 5 do art. 30.º do Dec.-Lei 184/89, de 2-6, a proposta agora apresentada.

Estes despachos foram, nos termos do estabelecido no n.º 5 do art. 30.º do Dec.-Lei 184/89, de 2-6, ratificados por deliberação da Assembleia Municipal de 20-6-92.

22-7-92. — O Presidente da Câmara, *Silvino Manuel Gomes Sequeira*.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA GRACIOSA

Aviso. — Em cumprimento do disposto no n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5, torna-se público que esta Câmara Municipal contratou, nos termos dos arts. 14.º e 18.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, por força do Dec.-Lei 409/91, de 17-10, por despacho de 17-3-92, como serventes de pedreiro, com início no dia 19-5-92 até 31-12-92, João de Sousa da Silva, Luís Miguel Bettencourt Aguiar e Tomás Manuel da Silva Bettencourt.

Os contratos foram visados pela Secção Regional dos Açores do TC em 7-7-92.

15-7-92. — O Presidente da Câmara, *Luís Manuel de Lemos Reis*.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Aviso n.º 45/92. — Para os efeitos previstos no n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5, torna-se público que, por despacho do presidente desta Câmara Municipal de 1-4-92, foi celebrado, nos termos da al. c) do n.º 2 do art. 18.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, com as alterações introduzidas pelo Dec.-Lei 407/91, de 17-10, aplicado à administração local por força do Dec.-Lei 409/91, de 17-10, contrato de trabalho a termo certo com Catarina Ferrer Dias Viegas, técnica superior de 2.ª classe, com início em 1-4-92, escalão 1, índice 380. O contrato foi celebrado por urgente conveniência de serviço. (Visto, TC, 16-7-92.)

24-7-92. — O Presidente da Câmara, *José Miguel Correia Noras*.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINTRA

Aviso. — Para os efeitos previstos no n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 46-C/80, de 22-5, torna-se público que foram visados os seguintes contratos de trabalho a termo certo, celebrados por urgente conveniência de serviço (art. 15.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5), com os seguintes trabalhadores:

Salomé do Rosário Diniz Ferreira, como terceiro-oficial, com início em 22-4-92, pelo prazo de 12 meses, por despacho de 27-3-92.

Esmeralda Maria Santana Pinto, como terceiro-oficial, com início em 22-4-92, pelo prazo de 12 meses, por despacho de 27-3-92.

Clarinda Maria Ferreira da Silva Celestino, como terceiro-oficial, com início em 22-4-92, pelo prazo de 12 meses, por despacho de 27-3-92.

(Visto, TC, 2-7-92.)

Helena Sofia Inglês da Silva Dinis, como técnica auxiliar de 2.ª classe, com início em 6-5-92, pelo prazo de 12 meses, por despacho de 1-4-92.

Arnaldina Lígia Salgueiro Silva, como auxiliar de serviços gerais, com início em 28-5-92, pelo prazo de 12 meses, por despacho de 13-3-92.

João Manuel Ferreira Barbosa, como terceiro-oficial, com início em 3-5-92, pelo prazo de 12 meses, por despacho de 17-3-92.

António Henriques, como jardineiro de 3.ª classe, com início em 15-5-92, pelo prazo de 12 meses, por despacho de 14-3-92.

Carlos Dinis Branca Martins, como desenhador de 2.ª classe, com início em 14-5-92, pelo prazo de 12 meses, por despacho de 12-3-92.

António Luís Gomes Pimentel, como pedreiro de 3.ª classe, com início em 6-5-92, pelo prazo de 12 meses, por despacho de 11-3-92.

Emília da Conceição Avelino Gomes Tavares, como técnica-adjunta de serviço social de 2.ª classe, com início em 7-5-92, pelo prazo de 12 meses, por despacho de 17-3-92.

Isabel Maria Sequeira Lacerda, como técnica-adjunta de serviço social de 2.ª classe, com início em 7-5-92, pelo prazo de 12 meses, por despacho de 17-3-92.

Luís Filipe Garcia Nunes, como técnico auxiliar de 2.ª classe, com início em 22-5-92, pelo prazo de 12 meses, por despacho de 1-4-92.

Jorge Faria Almeida Cambra, como auxiliar técnico administrativo, com início em 28-5-92, pelo prazo de 12 meses, por despacho de 13-3-92.

Ana Sofia Lopes Pala Rodrigues, como técnica-adjunta de serviço social de 2.ª classe, com início em 7-5-92, pelo prazo de 12 meses, por despacho de 17-3-92.

(Visto, TC, 23-6-92.)

21-7-92. — O Vereador do Pelouro do Pessoal, *Fausto Mendes Caiado*.

CÂMARA MUNICIPAL DE SESIMBRA

Aviso. — Em cumprimento do disposto no art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5, torna-se público que esta Câmara Municipal contratou, nos termos do art. 18.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, por urgente conveniência de serviço, os indivíduos abaixo indicados:

Américo Pereira, condutor de máquinas pesadas e veículos especiais, escalão 1, índice 140 — com início em 5-3-92, pelo período de 12 meses.

Joaquim Francisco Pais da Silva, técnico superior estagiário (engenheiro), escalão 1, índice 300 — com início em 11-3-92, pelo período de 12 meses.

Jerónimo Manuel Lopes Encantado, auxiliar de serviços gerais, escalão 1, índice 110 — com início em 5-3-92, pelo período de seis meses.

Carlos Manuel Inácio da Costa Barateiro, tractorista, escalão 1, índice 125 — com início em 5-3-92, pelo período de 12 meses.

Carlos Inácio de Almeida Botas, operário qualificado (electricista), escalão 1, índice 125 — com início em 5-3-92, pelo período de 12 meses.

António Isidro Ribeiro Casimiro, cantoneiro de limpeza, escalão 1, índice 120 — com início em 5-3-92, pelo período de 12 meses.

Arménio Cristão Manuel, cantoneiro de limpeza, escalão 1, índice 120 — com início em 5-3-92, pelo período de 12 meses.

Victor Manuel Braz Rosendo, operário qualificado (serralheiro civil), escalão 1, índice 125 — com início em 5-3-92, pelo período de 12 meses.

(Visto, TC, 1-7-92. São devidos emolumentos.)

Aviso. — Em cumprimento do disposto no art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5, torna-se público que esta Câmara Municipal contratou, nos termos do art. 18.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, por urgente conveniência de serviço, os indivíduos abaixo indicados:

Laura Maria Carvalho Malhado, auxiliar administrativa, escalão 1, índice 110 — com início em 25-4-92, pelo período de seis meses.

Maria Rosete Santana Gomes Ferreira, auxiliar de serviços gerais, escalão 1, índice 110 — com início em 25-4-92, pelo período de seis meses.

Zulmira de Fátima Ribeiro Trafaria, auxiliar de serviços gerais, escalão 1, índice 110 — com início em 25-4-92, pelo período de seis meses.

Maria de Fátima Flório Francisco Malhado, auxiliar de serviços gerais, escalão 1, índice 110 — com início em 25-4-92, pelo período de seis meses.

Jerónimo João Teixeira Fontes Garcia, auxiliar de serviços gerais, escalão 1, índice 110 — com início em 25-4-92, pelo período de seis meses.

Maria Deonilde Lopo David, auxiliar de serviços gerais, escalão 1, índice 110 — com início em 23-4-92, pelo período de 12 meses.

Maria Pimenta Enes, auxiliar de serviços gerais, escalão 1, índice 110 — com início em 23-4-92, pelo período de 12 meses.

Augusta da Conceição de Sousa Severo, auxiliar de serviços gerais, escalão 1, índice 110 — com início em 5-5-92, pelo período de seis meses.

Brizida da Conceição Simões Carvalho, auxiliar de serviços gerais, escalão 1, índice 110 — com início em 5-5-92, pelo período de seis meses.

Fátima Azevedo Rebelo Barreiros, auxiliar de serviços gerais, escalão 1, índice 110 — com início em 5-5-92, pelo período de seis meses.

Irene da Silva Carvalho, auxiliar de serviços gerais, escalão 1, índice 110 — com início em 5-5-92, pelo período de seis meses.

Maria Odete Pereira Lourenço, auxiliar de serviços gerais, escalão 1, índice 110 — com início em 5-5-92, pelo período de seis meses.

Rosa Maria de Oliveira Fuzeta Catarino, terceira-oficial, escalão 1, índice 180 — com início em 25-4-92, pelo período de 12 meses.

Adriano do Nascimento Fernandes, técnico de turismo estagiário, escalão 1, índice 205 — com início em 15-4-92, pelo período de oito meses.

Isabel Alexandra Gonçalves Isaías, terceira-oficial, escalão 1, índice 180 — com início em 16-4-92, pelo período de 12 meses.

Maria José Ferro Ribeiro, técnica de turismo estagiária, escalão 1, índice 205 — com início em 5-5-92, pelo período de seis meses.

(Visto, TC, 19-6-92. São devidos emolumentos.)

Aviso. — Em cumprimento do disposto no art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5, torna-se público que esta Câmara Municipal contratou, nos termos do art. 18.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, por urgente conveniência de serviço, os indivíduos abaixo indicados:

Natércia Augusto Jesus Vieira, auxiliar de serviços gerais, escalão 1, índice 110 — com início em 5-5-92, pelo período de seis meses.

Catarina Maria da Conceição Morgado Fernandes, auxiliar técnica de campismo, escalão 6, índice 180 — com início em 1-7-92, pelo período de dois meses.

Silvia Cláudia Mendes da Silva e Marques da Silva, auxiliar técnica de campismo, escalão 6, índice 180 — com início em 1-7-92, pelo período de dois meses.

Sandra Maria Marinho Carvalho, auxiliar técnica de campismo, escalão 1, índice 115 — com início em 5-5-92, pelo período de seis meses.

Maria Teresa Lopes Encantado dos Santos Silva, auxiliar de serviços gerais, escalão 1, índice 110 — com início em 5-5-92, pelo período de seis meses.

Maria Neves Martelo Caiado, auxiliar de serviços gerais, escalão 1, índice 110 — com início em 5-5-92, pelo período de seis meses.

Maria Margarida Baêta Paulo Rodrigues, auxiliar de serviços gerais, escalão 1, índice 110 — com início em 5-5-92, pelo período de seis meses.

Maria Luísa Martins Esteves Saloio, auxiliar de serviços gerais, escalão 1, índice 110 — com início em 5-5-92, pelo período de seis meses.

Maria Silvina Vieira Jacinto Delgado, auxiliar de serviços gerais, escalão 1, índice 110 — com início em 5-5-92, pelo período de seis meses.

Maria Margarida Martins Conde Graça, auxiliar de serviços gerais, escalão 1, índice 110 — com início em 5-5-92, pelo período de seis meses.

Maria de Fátima Magalhães Almeida, auxiliar de serviços gerais, escalão 1, índice 110 — com início em 5-5-92, pelo período de seis meses.

Maria Helena Pires Roque, auxiliar de serviços gerais, escalão 1, índice 110 — com início em 5-5-92, pelo período de seis meses.

Jaime Paixão Sousa, auxiliar administrativo, escalão 1, índice 110 — com início em 5-5-92, pelo período de seis meses.

Paulo Jorge Aldeia Pereira, auxiliar administrativo, escalão 1, índice 110 — com início em 5-5-92, pelo período de seis meses.

José Manuel Gomes Couto, auxiliar técnico de campismo, escalão 6, índice 180 — com início em 5-5-92, pelo período de seis meses.

Luís Abel Pombo da Silva, auxiliar técnico de campismo, escalão 6, índice 180 — com início em 5-5-92, pelo período de seis meses.

Maria da Conceição Flório da Rita, auxiliar técnica de campismo, escalão 6, índice 180 — com início em 5-5-92, pelo período de seis meses.

Maria do Rosário Coelho da Cruz, auxiliar técnica de campismo, escalão 1, índice 115 — com início em 5-5-92, pelo período de seis meses.

Maria José de Jesus Pereira Martelo, auxiliar técnica de campismo, escalão 6, índice 180 — com início em 5-5-92, pelo período de seis meses.

Marcos José Fidalgo Chagas Carvalho, auxiliar técnico de campismo, escalão 1, índice 115 — com início em 5-5-92, pelo período de seis meses.

Miguel Jorge da Silva Lopes da Costa, auxiliar técnico de campismo, escalão 1, índice 115 — com início em 5-5-92, pelo período de seis meses.

Rosindo Manuel Pereira Amigo, auxiliar técnico de campismo, escalão 1, índice 115 — com início em 5-5-92, pelo período de seis meses.

Júlia Maria Cristão Silva Almeida, auxiliar de serviços gerais, escalão 1, índice 110 — com início em 5-5-92, pelo período de seis meses.

Cidália Pinhal Polido, auxiliar de serviços gerais, escalão 1, índice 110 — com início em 5-5-92, pelo período de seis meses.

Maria da Conceição Gomes Costa Joaquim, auxiliar técnica de turismo, escalão 6, índice 180 — com início em 5-5-92, pelo período de seis meses.

Susana da Silva Marques Jeremias, auxiliar técnica de campismo, escalão 1, índice 115 — com início em 5-5-92, pelo período de seis meses.

(Visto, TC, 29-6-92. São devidos emolumentos.)

Aviso. — Em cumprimento do disposto no art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5, torna-se público que esta Câmara Municipal contratou, nos termos do art. 18.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, por urgente conveniência de serviço, os indivíduos abaixo indicados:

Fernanda Maria Fernandes Teixeira Rôla, auxiliar administrativo, escalão 1, índice 110 — com início em 3-12-91, pelo período de seis meses.

Maria Leonor Coelho da Silva e Silva, auxiliar de serviços gerais, escalão 1, índice 110 — com início em 5-1-92, pelo período de 12 meses.

António Josué Parada Alves da Graça, auxiliar administrativo, escalão 1, índice 110 — com início em 1-1-92, pelo período de seis meses.

João Manuel Marques da Silva Cruz, técnico auxiliar de 2.ª classe, escalão 1, índice 180 — com início em 5-1-92, pelo período de 12 meses.

Luísa Maria Cagica da Silva Carvalho, técnica superior de 2.ª classe, escalão 1, índice 380 — com início em 10-1-92, pelo período de seis meses.

Carolina Luísa Ascensão Casadinho Espada, auxiliar de serviços gerais, escalão 1, índice 110 — com início em 13-4-92, pelo período de oito meses.

Maria Luísa Oliveira Machado Brandeiro, auxiliar de serviços gerais, escalão 1, índice 110 — com início em 13-4-92, pelo período de oito meses.

Rosária Maria Pedras Gonçalves Fernandes, auxiliar de serviços gerais, escalão 1, índice 110 — com início em 13-4-92, pelo período de oito meses.

Carmen Maria Garrau Pereira Rosa, auxiliar técnica de campismo, escalão 6, índice 180 — com início em 13-4-92, pelo período de oito meses.

Guilhermina Maria Reis Marques Encantado Cascais, auxiliar técnica de campismo, escalão 6, índice 180 — com início em 13-4-92, pelo período de oito meses.

António Manuel Vidal Paixão Martelo, auxiliar técnico de campismo, escalão 6, índice 180 — com início em 13-4-92, pelo período de oito meses.

Ana Maria Rosa Baêta, auxiliar técnica de campismo, escalão 6, índice 180 — com início em 13-4-92, pelo período de oito meses.

Rosa Maria Correia Gomes, auxiliar técnica de campismo, escalão 6, índice 180 — com início em 13-4-92, pelo período de oito meses.

José Carlos Anacleto dos Santos, auxiliar técnico de campismo, escalão 1, índice 115 — com início em 13-4-92, pelo período de oito meses.

(Visto, TC, 5-6-92. São devidos emolumentos.)

Aviso. — Em cumprimento do disposto no art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5, torna-se público que esta Câmara Municipal

pal contratou, nos termos do art. 18.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, por urgente conveniência de serviço, os indivíduos abaixo indicados:

Gisélia Ramos Silvestre Tomaz, auxiliar de serviços gerais, escalão 1, índice 110 — com início em 5-5-92, pelo período de seis meses.

Maria Arsénia Silva Carvalho Almeida, auxiliar de serviços gerais, escalão 1, índice 110 — com início em 5-5-92, pelo período de seis meses.

Maria Luísa Ramos Aldeia Fidalgo, auxiliar de serviços gerais, escalão 1, índice 110 — com início em 5-5-92, pelo período de seis meses.

Júlia Maria Vidal Ribeiro de Almeida, auxiliar de serviços gerais, escalão 1, índice 110 — com início em 5-5-92, pelo período de seis meses.

Maria Teresa Paulo Capitulo, escriturária-dactilógrafa, escalão 1, índice 115 — com início em 1-5-92, pelo período de 12 meses.

António Francisco da Silva Costa, condutor de máquinas pesadas e veículos especiais, escalão 1, índice 140 — com início em 6-5-92, pelo período de 12 meses.

Humberto Manuel Marques Coelho, condutor de máquinas pesadas e veículos especiais, escalão 1, índice 140 — com início em 6-5-92, pelo período de 12 meses.

José Fernando Pinhal Peralta, cantoneiro de limpeza, escalão 1, índice 120 — com início em 28-4-92, pelo período de seis meses.

(Visto, TC, 26-6-92. São devidos emolumentos.)

16-7-92. — O Vereador Substituto do Presidente da Câmara, em exercício, *Augusto Manuel Neto Carapinha Pólvora*.

Aviso. — Em cumprimento do disposto no n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5, torna-se público que esta Câmara Municipal contratou, nos termos do art. 18.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, os indivíduos abaixo indicados, com a categoria de leitor-cobrador de consumos, pelo prazo de 12 meses, com início a 28-8-92:

António Alexandre Almeida Pinto.
Domingos Jorge Mártires Marcelino.
João Manuel da Conceição Loureiro.

(Visto, TC, 14-7-92. São devidos emolumentos.)

21-7-92. — O Vereador Substituto do Presidente da Câmara, em exercício, *Augusto Manuel Neto Carapinha Pólvora*.

Obras Completas de Almada Negreiros

Vol. I — Poesia

Vol. II — Nome de Guerra

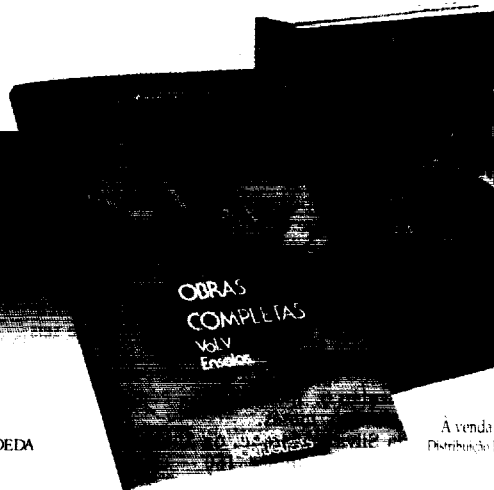
Vol. III — Artigos no "Diário de Lisboa"
Prefácio de E. W. Sapega

Vol. IV — Contos e Novelas
Prefácio de Maria Antónia Reis

Vol. V — Ensaios
Prefácio de Eduardo Lourenço



IMPRESA NACIONAL-CASA DA MOEDA



A venda nas Livrarias INCM
Distribuição DIGIVIVO - MOVIVIVO



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9971

IMPRESA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.



PORTE
PAGO

1 — Preço de página para venda avulso, 65\$ + IVA;
preço por linha de anúncio, 178\$ + IVA.

2 — Os prazos de reclamação de faltas do *Diário da República* para o continente e regiões autónomas e estrangeiro são, respectivamente, de 30 e 90 dias à data da sua publicação.

PREÇO DESTES NÚMEROS 202\$00 (IVA INCLuíDO 5%)

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República» deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1092 Lisboa Codex